PORTARIA Nº 150-R, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as Diretrizes para as Organizações Curriculares na Rede Escolar Pública Estadual para o Ano Letivo de 2021.

- **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e, CONSIDERANDO:
- a **Lei Nº 9.394/1996**, que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional (LDB) e suas alterações;
- a Lei Nº 9.795/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental;
- a **Resolução CNE/CEB Nº 3/1999**, Fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas e dá outras providências;
- a **Resolução CNE/CEB Nº 1/2000**, estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
- a **Resolução CNE/CEB Nº 1/2002**, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo;
- a **Resolução CNE/CP Nº 01/2004,** que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- o **Parecer CNE/CEB Nº 1/2006** que trata dias letivos para a aplicação da Pedagogia de Alternância nos Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFA);
- a **Lei Nº 11.645/2008**, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", a ser ministrada no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras;
- a **Lei Nº 11.769/2008**, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica, a ser ministrada no componente curricular de Arte;
- a **Resolução CNE/CEB Nº 2/2008**, que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo;
- a Lei Nº 9.265/2009, que institui a Política Estadual de Educação Ambiental;
- a **Resolução CNE/CEB Nº 4/2009**, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;
- a **Resolução CNE/CEB Nº 3/2010**, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos, desenvolvida por meio da Educação a Distância;
- a **Resolução CNE/CEB Nº 4/2010**, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- a **Resolução CNE/CEB Nº 7/2010**, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos;
- a **Resolução CNE/CEB Nº 5/2012**, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica;
- a **Resolução CNE/CEB nº 6/ 2012,** que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- a **Resolução CNE/CEB Nº 8/2012**, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica;

- a **Parecer CNE/CEB Nº 13/2012,** estabelece diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena.
- a **Resolução CEE/ES Nº 3724/2014**, que aprova as Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos EJA, da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências;
- a **Resolução CEE/ES Nº 3.777/2014**, que fixa normas para o funcionamento do sistema de ensino do Estado do Espírito Santo;
- a **Lei Nº 10.382/2015**, que aprova o Plano Estadual de Educação PEE/ES, no decênio 2015/2025;
- a **Lei Nº 13.146/2015**, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- a **Resolução CNE/CEB Nº 2/2016**, que define Diretrizes Nacionais para a operacionalização do ensino de Música na Educação Básica (Lei Nº 11.769/2008);
- a **Resolução CNE/CEB Nº 3/2016**, que define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
- a **Resolução CNE/CEB Nº 4/2016**, que dispõe sobre as Diretrizes Operacionais Nacionais para a remissão de pena pelo estudo de pessoas em privação de liberdade nos estabelecimentos penais do sistema prisional brasileiro;
- a **Lei Nº 13.415/2017**, que altera as Leis Nºs 9.394/1996 e 11.494/2007, o Decreto-Lei nº 5.452/1943 e o Decreto-Lei nº 236/1967; revoga a Lei nº 11.161/2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral;
- a **Resolução CEE-ES Nº 5.190/2018**, que institui e orienta a implementação do Currículo do Espírito Santo, a ser respeitado obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades, no âmbito da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
- a **Resolução CNE/CEB Nº 3/2018**, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- a **Lei Complementar Nº 928/2019** e suas alterações, que estabelece diretrizes para a oferta de Educação em Tempo Integral nas Escolas Públicas Estaduais e dá outras providências;
- a **Resolução CEE/ES Nº 5.077/2018,** que revoga os artigos de nº 290 a 296 da Resolução CEE-ES Nº 3.777/2014, no que dispõem sobre a organização da oferta da Educação Especial no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo e dá outras providências;
- a **Portaria Nº 141-R, de 13/11/2018**, DOES de 14/11/2018, que estabelece normas e orienta a oferta da Educação de Jovens e Adultos EJA na modalidade semipresencial nas escolas públicas estaduais do estado do Espírito Santo;
- a **Portaria Nº 137-R, de 18/11/2020**, DOES de 19/11/2020, que dispõe da implantação da 4ª série do Ensino Médio Regular, em caráter excepcional, exclusivamente para o ano letivo de 2021, de adesão voluntária pelo estudante, visando o Ensino Médio cursado no ano letivo de 2020, nas escolas da rede estadual de ensino, e demais providências;
- a **Portaria Nº 140-R, de 23/11/2020**, DOES de 26/11/2020, que dispõe sobre o Calendário Escolar do ano letivo de 2021 para o Ensino Regular e para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos EJA, no formato semipresencial, no âmbito da educação básica nas unidades escolares da rede pública estadual do Estado do Espírito Santo;
- a **Resolução CEE-ES Nº. 5.666/2020**, que estabelece as normas para implantação do Novo Ensino Médio no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo e promove alterações na Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 para esta etapa da educação básica; e
- o Regimento Comum das Escolas Estaduais Públicas do Espírito Santo e normativas complementares.

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 1º** Estabelecer as organizações curriculares a serem cumpridas pelas unidades escolares públicas estaduais que ofertam a educação básica.
- **Art. 2º** A Educação Básica implementada pela rede escolar pública estadual é composta pelo Ensino Fundamental e pelo Ensino Médio e poderá ser desenvolvida por meio das modalidades de ensino: Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial, Educação Escolar Indígena, Educação do Campo, Educação Escolar Quilombola e Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Parágrafo único. As etapas e modalidades de ensino, no âmbito da Educação Básica podem ser ofertadas em tempo integral.

- **Art. 3º** Os conhecimentos a serem trabalhados com os estudantes da Educação Básica estão definidos no Currículo do Espírito Santo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e no Currículo Básico da Escola Estadual de Ensino Médio, organizado por área de conhecimento, componente curricular e ano/série/etapa, constituindo-se, assim, em referencial para a elaboração dos planos de ensino.
- **§1º** Com base nos documentos curriculares, as organizações curriculares são estruturadas pela Base Nacional Comum (BNC) e pela Parte Diversificada e, quando integrada à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Formação Técnica Profissional, de acordo com Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), seguindo a resolução de aprovação do curso emitida pelo Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo (CEE-ES).
- **§2º** As organizações curriculares dos cursos técnicos de nível médio, ofertados nas formas concomitante e subsequente, serão compostas pelos componentes curriculares específicos para habilitação profissional, de acordo com o CNCT, seguindo as resoluções de aprovação do curso emitidas pelo CEE-ES.
- §3º A BNC do ensino fundamental está organizada por áreas de conhecimento e seus componentes curriculares:
- I Linguagens: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte e Educação Física;

II - Matemática;

III - Ciências;

IV - Ciências Humanas: História e Geografia;

V - Ensino Religioso.

- §4º A BNC do ensino médio está organizada por áreas de conhecimento e seus componentes curriculares:
- I Linguagens e códigos: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte e Educação Física;

II - Matemática:

III - Ciências da Natureza: Biologia, Física e Química;

IV - Ciências Humanas: Geografia, História, Filosofia e Sociologia.

Art. 4º Para garantir a efetividade da aplicação do documento curricular vigente, aos professores está assegurado o cumprimento de 1/3 (um terço) da jornada de trabalho em atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional – conforme previsto no § 2º do Art. 30 da Lei Nº 5.580, de 13/01/1998, alterado pela Lei Nº 9.770, de 26/12/2011 –, a ser cumprido na unidade escolar sob coordenação, acompanhamento e orientação do Coordenador Pedagógico (CP) e/ou do pedagogo e/ou do Professor

Coordenador de Área (PCA), preferencialmente no coletivo dos regentes de classe dos componentes curriculares que compreendem cada área de conhecimento.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no *caput* deste artigo, as unidades escolares devem adotar a seguinte organização:

- I terça-feira: área de Ciências Humanas e 4º e 5º anos do ensino fundamental;
- II quarta-feira: área de Ciências, área de Ciências da Natureza, área de Matemática e 1º ao 3º anos do ensino fundamental;
- III quinta-feira: área de Linguagens.
- **Art. 5º** O planejamento coletivo e a formação dos profissionais do magistério, nas unidades escolares que integram o consórcio de escolas, de acordo com a Portaria SEDU Nº 016-R, de 05 de fevereiro de 2020 (DOES 06/02/2020), ocorre conforme cronograma de cada consórcio, sendo presidido pelo seu Diretor Escolar.

DO ENSINO FUNDAMENTAL

- **Art. 6º** O ensino fundamental tem organização curricular de nove anos de duração, estruturada pela Base Nacional Comum (BNC) e pela Parte Diversificada, constituindo um todo integrado, possibilitando ao estudante a formação de alicerce necessária à vida pessoal e social, ao aprofundamento dos conhecimentos e ao prosseguimento de estudos. **Art. 7º** A carga horária no ensino fundamental nos turnos matutino e vespertino é de 5 (cinco) horas diárias, sendo 5 (cinco) aulas de 55 (cinquenta e cinco) minutos cada uma e 25 (vinte e cinco) minutos de recreio (Matrizes OC 01 e 02).
- **§1º** Os estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental têm 25 (vinte e cinco) aulas semanais, incluindo: 2 (duas) aulas de Aprofundamento em Leitura e Escrita (ALE), contabilizadas no componente curricular de Língua Portuguesa para efeito de frequência e pontuação, e 5 (cinco) aulas específicas: 2 (duas) de Educação Física, 2 (duas) de Arte e 1 (uma) de Ensino Religioso.
- **§2º** Nos anos iniciais do ensino fundamental, os componentes curriculares de Educação Física e Arte, que integram a BNC, devem ser desenvolvidos em horário regular, conforme o número de aulas semanais indicado nas matrizes de organização curricular.
- **§3º** Somente na ausência de professores habilitados em Educação Física e Arte nos anos iniciais do ensino fundamental, as aulas desses componentes curriculares podem estar a cargo do professor regente de classe, conforme Resolução CNE/CEB Nº 07/2010 e Resolução CEE/ES nº 3.129/2012, DOES de 04/01/2013.
- **Art. 8º** As escolas que ofertam ensino fundamental anos finais, em articulação com o planejamento da SRE em que estão jurisdicionadas, podem ampliar a carga horária anual para 1010 (mil e dez) horas, com carga horária diária de 5 (cinco) horas e 20 (vinte) minutos, sendo 6 (seis) aulas diárias de 50 (cinquenta) minutos cada e 20 (vinte) minutos de recreio (Matriz OC 03).
- **Parágrafo único.** A Parte Diversificada é constituída por Componentes Integradores: Projeto de Vida e Estudo Orientado com registro de frequência e conceito "cursado".
- Art. 9º O componente curricular Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela unidade escolar e matrícula facultativa do estudante, tem 1 (uma) aula semanal, em horário

regular, podendo ser oferecido em turmas constituídas por estudantes de diferentes anos escolares.

- **§1º** A opção de matrícula no componente curricular Ensino Religioso deve ser feita no ato da matrícula, por meio de documento formal (anexo 1), especificando os procedimentos de registros de avaliação e de frequência.
- §2º Aos estudantes que, no ensino fundamental, não optarem pelo componente curricular Ensino Religioso, é garantido:
- **I -** o componente curricular Atividade de Pesquisa, desenvolvido, preferencialmente, pelo professor regente, mediante atribuição de Carga Horária Especial (CHE) para os efetivos ou extensão de jornada para professor em Designação Temporária (DT);
- II o componente Atividade de Pesquisa deve ter frequência apurada e conceito "cursado", com registros próprios no Sistema de Gestão (Seges).

DO ENSINO MÉDIO

- **Art. 10.** A organização curricular do ensino médio está estruturada com 3 (três) anos de duração, compreendendo a Base Nacional Comum (BNC) e a Parte Diversificada, indissociavelmente, possibilitando ao estudante a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos necessários ao seu desempenho na vida pessoal e social e ao prosseguimento de estudos.
- **Parágrafo único.** Exclusivamente para o ano letivo de 2021, é ofertada a 4ª série do ensino médio diurno e noturno, de adesão voluntária pelo estudante, visando a continuidade da 3ª série do ensino médio cursada no ano letivo de 2020, nas escolas da rede estadual de ensino, conforme diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 137-R, de 18 de novembro de 2020.
- **Art. 11.** A Parte Diversificada será constituída por: Língua Estrangeira Moderna (Língua Espanhola), Redação, Cultura Digital e Componentes Integradores (Projeto de Vida, Estudo Orientado, Eletivas).
- **§1º** O componente curricular Língua Espanhola, ofertado como segunda Língua Estrangeira Moderna pela unidade escolar, é de matrícula facultativa para o estudante.
- **§2º** A opção de matrícula deve ser feita no ato da matrícula, por meio de documento formal (anexo 2), especificando os procedimentos de registros de avaliação e de frequência.
- §3º Para o estudante optante, o componente curricular Língua Espanhola no turno diurno é contemplado na organização curricular da 3º série, com 2 (duas) aulas semanais.
- §4º O estudante que não optar pelo componente curricular Língua Espanhola deve cumprir a carga horária prevista para o componente curricular Atividade de Pesquisa.
- §5º No ensino médio noturno não há oferta do componente curricular Língua Espanhola.
- **§6º** Os componentes integradores devem ter frequência apurada e conceito "cursado", com registros próprios no Seges.
- §7º Os componentes curriculares Redação e Cultura Digital devem ter registro de carga

horária anual e conceito "cursado" no Seges.

- §8º O componente curricular Cultura Digital é ofertado somente no turno noturno.
- **Art. 12.** A carga horária anual no ensino médio é de 1010 (mil e dez) horas nos turnos diurno (matutino e vespertino) e noturno.
- §1º O turno diurno funciona com carga horária diária de 5 (cinco) horas e 20 (vinte) minutos, sendo 6 (seis) aulas de 50 (cinquenta) minutos e 20 (vinte) minutos de recreio (Matriz OC 04).
- **§2º** O ensino médio diurno, conforme planejamento e definição da Sedu em articulação com as SREs, pode ofertar os componentes curriculares da Parte Diversificada, Redação e Eletivas, no formato não presencial, com carga horária diária presencial de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, sendo 5 (cinco) aulas de 50 minutos cada e 20 (vinte) minutos de recreio (Matriz OC 05).
- §3º O turno noturno oferta os componentes curriculares da Parte Diversificada: Redação, Cultura Digital e Eletivas, no formato não presencial e funciona com carga horária diária presencial de 4 (quatro) horas e 10 (dez) minutos, sendo 4 (quatro) aulas de 60 (sessenta) minutos cada e 10 (dez) minutos de recreio (Matriz OC 06).
- **Art. 13.** Nas escolas que ofertam a 4ª série do ensino médio, a carga horária anual do diurno é de 1010 (mil e dez) horas e do noturno de 808 (oitocentas e oito) horas.
- **§1º** O turno diurno funciona com carga horária diária de 5 (cinco) horas e 20 (vinte) minutos, sendo 6 (seis) aulas de 50 minutos e 20 (vinte) minutos de recreio (Matriz OC 07).
- **§2º** O turno noturno funciona com carga horária diária de 4 (quatro) horas e 10 (dez) minutos, sendo 4 (quatro) aulas de 60 (sessenta) minutos e 10 (dez) minutos de recreio (Matriz OC 08).

DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

- **Art. 14.** A educação em tempo integral, instituída pela Lei Complementar Nº 928/2019 e suas alterações, tem por objetivo ampliar o tempo de permanência dos estudantes, os espaços escolares e as oportunidades de aprendizado, visando à formação integral de crianças, adolescentes e jovens matriculados nas unidades escolares públicas estaduais.
- **Art. 15.** O currículo da educação em tempo integral é constituído pela Base Nacional Comum (BNC) e pela Parte Diversificada, indissociavelmente, e a distribuição das aulas é organizada de forma integrada e articulada.
- **§1º** A Parte Diversificada, de acordo com a etapa e a modalidade de ensino, é constituída por: Língua Estrangeira (Língua Espanhola), Componentes Integradores (Projeto de Vida, Estudo Orientado, Eletivas, Pensamento Científico, Práticas Experimentais e Práticas e Vivências em Protagonismo).
- **§2º** Quando identificada a necessidade da oferta, o currículo da educação em tempo integral será integrado à educação profissional técnica de nível médio.

- §3º As unidades escolares que ofertam o ensino médio de tempo integral integrado à educação profissional obedecem às organizações curriculares aprovadas por resolução do CEE-ES.
- **§4º** A Educação de Tempo Integral, quando articulada com a Educação do Campo, oferta na Parte Diversificada, além dos componentes previstos no caput do § 1º, componentes curriculares específicos vinculados à realidade das comunidades camponesas.
- **Art. 16.** A Educação em Tempo Integral tem carga horária mínima de 7 (sete) horas de permanência diária, perfazendo uma jornada semanal mínima de 35 (trinta e cinco) horas de funcionamento do turno que oferta educação em tempo integral.
- §1º As aulas nas unidades que ofertam Educação em Tempo Integral têm duração de 50 (cinquenta) minutos cada;
- § 2º As escolas com carga horária diária de 7 (sete) horas, funcionam com 7 (sete) aulas de 50 (cinquenta) minutos cada, sendo o horário de almoço de 50 (cinquenta) minutos e a duração do recreio de 20 (vinte) minutos (Matriz OC 09 e 10).
- §3º As escolas com carga horária diária de 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos funcionam com 9 (nove) aulas de 50 (cinquenta) minutos cada, sendo a duração do recreio de 20 (vinte) minutos no matutino e de 20 (vinte) minutos no vespertino, e o horário de almoço de 1 (uma) hora e 20 (vinte) minutos (Matriz OC 11 e 12).
- **Art. 17.** A EEEF "Egídio Bordoni", considerando a sua excepcionalidade, atua na oferta do ensino fundamental anos iniciais com componentes curriculares da Parte Diversificada com os temas: aprofundamento de estudos, mundo do trabalho, produção e expressão artística, cultura corporal e saúde (Matriz OC 13).

DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

- **Art. 18.** A escolarização para os estudantes na modalidade de educação de jovens e adultos (EJA) é ofertada nas escolas públicas estaduais do estado do Espírito Santo nas formas presencial e semipresencial, nos turnos diurno e noturno.
- **Parágrafo único.** O currículo da EJA deve, preferencialmente, ser integrado à educação profissional de nível médio.
- **Art. 19.** O currículo da EJA é constituído pela Base Nacional Comum (BNC) e pela Parte Diversificada, indissociavelmente, e quando integrada à educação profissional, pela formação técnica profissional.
- **§1º** A Parte Diversificada, de acordo com a etapa, é constituída por: Práticas e Vivências Integradoras, Mundo do Trabalho e suas Tecnologias e Cultura Digital .
- §2º O componente curricular Mundo do Trabalho e suas Tecnologias é ministrado por um professor da Área de Ciências Humanas.
- §3º O Ensino Religioso, nas etapas do 1º e 2º segmentos, é de oferta obrigatória para o estabelecimento de ensino e de matrícula facultativa para o estudante, podendo ser

ofertado em turmas de etapas mistas, com carga horária computada para além da jornada obrigatória, frequência apurada e conceito "cursado".

- **Art. 20.** A EJA na forma semipresencial, amparada no art. 274 §1º da Resolução CEE/ES Nº 3.777/2014, deve observar as normas e orientações estabelecidas na Portaria Nº 141-R/2018.
- **§1º** As organizações curriculares da EJA na forma semipresencial, nas etapas do 1º Segmento (Matriz OC 13), 2º Segmento (Matriz OC 14) e Ensino Médio (Matriz OC 15), inclusive nas escolas do campo, estão estruturadas com carga horária diária de 4 (quatro) horas e 10 (dez) minutos, sendo:
- **I -** 3 (três) dias presenciais (terça-feira, quarta-feira e quinta-feira), com 04 aulas diárias de 60 (sessenta) minutos cada e 10 (dez) minutos de recreio;
- **II -** 2 (dois) dias não presenciais (segunda-feira e sexta-feira), com o desenvolvimento de atividades orientadas.
- **Art. 21.** As organizações curriculares da EJA diurna, nas escolas que iniciarem turmas novas em 2021, nas etapas do 2º Segmento (Matriz OC 16) e do Ensino Médio (Matriz OC 17), ofertam os componentes curriculares da Parte Diversificada, Práticas e Vivências Integradoras I e II, no formato não presencial e têm carga horária diária presencial de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, sendo 5 (cinco) aulas de 50 minutos cada e 20 (vinte) minutos de recreio.
- **§1º** Os componentes curriculares da Parte Diversificada, Práticas e Vivências Integradoras, são constituídos por meio da integração das seguintes Áreas de Conhecimento:
- I Linguagens e Ciências Humanas: Práticas e Vivências Integradoras I;
- II Matemática e Ciências da Natureza: Práticas e Vivências Integradoras II.
- **§2º** O componente curricular Práticas e Vivências Integradoras I deve ser ministrado por um professor da Área de Linguagens ou Ciências Humanas.
- §3º O componente curricular Práticas e Vivências Integradoras II deve ser ministrado por um professor da Área de Matemática ou Ciências da Natureza.
- **§4º** Os componentes curriculares Práticas e Vivências Integradoras serão desenvolvidos de forma não presencial com registro de carga horária semestral e conceito "cursado" no Seges.
- **Art. 22.** As organizações curriculares da EJA noturno, nas escolas que iniciarem turmas novas em 2021, estão estruturadas:
- **I -** no 1º Segmento (Matriz OC 18), com carga horária diária de 4 (quatro) horas e 10 (dez) minutos, de segunda a sexta-feira, sendo 4 (quatro) aulas de 60 (sessenta) minutos cada e 10 (dez) minutos de recreio;
- II no 2º Segmento (Matriz OC 19) e no Ensino Médio (Matriz OC 20), com carga horária diária de 3 (três) horas e 10 (dez) minutos, sendo:
- **III -** de segunda a sexta-feira, 3 (três) aulas diárias presenciais de 60 (sessenta) minutos cada e 10 (dez) minutos de recreio;
- **IV -** 100 (cem) horas semestrais não presenciais de Projeto Integrador de Pesquisa e Articulação com o Território (PIPAT).

- **§1º** A carga horária do PIPAT é destinada ao desenvolvimento de atividades individuais e coletivas sob orientação do professor, tendo como eixos o TRABALHO e o TERRITÓRIO e suas diretrizes definidas pela SEDU/SEEB/GEEJA.
- **§2º** O PIPAT é ministrado por um professor da BNC e deve ter registro de carga horária semestral e conceito "cursado" no Seges.
- **Art. 23.** As unidades escolares que ofertam a EJA integrada à educação profissional, obedecem às organizações curriculares aprovadas por resolução do CEE-ES, estruturadas com a carga horária diária conforme inciso II do artigo 22 e suas diretrizes definidas pela SEDU/SEEB/GEEJA.

DA EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E QUILOMBOLA

- **Art. 24.** A educação do campo compreende a educação básica e garante aos agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, quilombolas e outros, a universalização do acesso, da permanência e do sucesso escolar.
- §1º Os Centros Estaduais Integrados de Educação Rural (CEIER) atuam na oferta:
- I das séries finais do ensino fundamental com componentes curriculares da Parte Diversificada vinculados à realidade das comunidades camponesas e da Educação de Tempo Integral (Matriz OC 22);
- II do ensino médio integrado à Educação Profissional de nível Técnico de Tempo Integral e obedecem às organizações curriculares aprovadas por resolução do CEE-ES.
- §2º A EEEFM "Fazenda Emílio Schroeder" atua na oferta:
- I do ensino fundamental anos iniciais com base conceitual definida pela Pedagogia da Alternância e com componente curricular Língua Pomerana na Parte Diversificada (Matrizes OC 23);
- **II -** do ensino fundamental anos finais e do ensino médio com base conceitual definida pela Pedagogia da Alternância e com componentes curriculares da Parte Diversificada vinculados à realidade das comunidades camponesas e da Educação de Tempo Integral (Matrizes OC 24 e 25).
- **§3º** Na EEEF "Córrego Queixada", as organizações curriculares (Matrizes OC 26 e 27) do ensino fundamental anos iniciais e finais estão elaboradas por área de conhecimento, com base conceitual definida pela Pedagogia da Alternância e com componentes curriculares da Parte Diversificada vinculados à realidade das comunidades camponesas.
- **§4º** Nas unidades escolares unidocentes e pluridocentes destinadas aos anos iniciais do ensino fundamental e nas unidades escolares localizadas em áreas de assentamento, a organização curricular (Matriz OC 28) oferta na Parte Diversificada o componente curricular específico Ciências Agropecuárias.
- §5º As unidades escolares localizadas em áreas de assentamentos e destinadas aos anos finais do ensino fundamental seguem a organização curricular por área de conhecimento, com componentes curriculares da Parte Diversificada vinculados à realidade das comunidades camponesas (Matriz OC 29).
- Art. 25. A educação escolar quilombola compreende a educação básica em suas etapas e

modalidade e visa garantir o atendimento das populações quilombolas rurais e urbanas em suas mais variadas formas de produção cultural, social, política e econômica.

Parágrafo único. Na EEEF "Graúna", a organização curricular é amparada pelo art. 38 da Resolução CNE/CEB Nº 08/2012, garantindo, na BNC, a oferta de componentes curriculares que contemplem: o ensino da memória coletiva, da arte e da história e saberes da comunidade e ancestralidade; das formas de resistência que constituíram a formação dos quilombos do passado ao presente bem como sua territorialidade; da valorização das práticas e patrimônios de sua cultura material e imaterial; dos conhecimentos filosóficos e científicos e do etnodesenvolvimento das comunidades quilombolas (Matriz OC 30 e 31).

Art. 26. A educação escolar indígena constitui uma modalidade de ensino que apresenta características e normas próprias e tem como finalidade a valorização cultural e a afirmação étnica e linguística das sociedades indígenas.

Parágrafo único. Na EEIEM "Aldeia Caeiras Velha", a organização curricular deve ser intercultural e bilíngue, assegurando às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas, visando à reafirmação de suas identidades étnicas, à recuperação de suas memórias históricas, à valorização de suas línguas e ciências, além de possibilitar o acesso às informações e aos conhecimentos valorizados pela sociedade nacional (Matriz OC 32).

DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

- **Art. 27.** As unidades escolares que ofertam a Educação Profissional Técnica de nível médio, nas formas concomitante, subsequente e integrada ao Ensino Médio e à Educação de Jovens e Adultos obedecem às organizações curriculares aprovadas por resolução do CEE-ES.
- **Art. 28.** Para as escolas que iniciarem cursos técnicos integrados ao ensino médio em 2021, a organização curricular está estruturada compreendendo a Base Nacional Comum (BNC) e a Formação Técnica Profissional.
- §1º A Formação Técnica Profissional está estruturada em:
- I Módulo de Preparação para o Mundo do Trabalho, constituído pelos componentes curriculares Projetos Empreendedores, Cultura Digital e Higiene, Saúde e Segurança;
- II Componentes Integradores, constituídos pelos componentes curriculares Projeto de Vida, Eletivas, Estudo Orientado, Práticas Experimentais e Práticas e Vivências em Protagonismo; e
- III componentes curriculares do eixo tecnológico do curso.
- **§2º** Os Componentes Integradores e os componentes curriculares, Projetos Empreendedores e Cultura Digital, têm apuração de frequência e registro de "cursado" no Seges.
- §3º A carga horária diária das escolas que ofertam educação profissional integrada ao ensino médio poderá ser:
- **I -** 5 (cinco) horas e 20 (vinte) minutos, sendo 6 (seis) aulas de 50 (cinquenta) minutos e 20 (minutos) de recreio;

- **II -** 7 (sete) horas, sendo 7 (sete) aulas de 50 (cinquenta) minutos, com almoço de 50 (cinquenta) minutos e 20 (vinte) minutos de recreio;
- **III -** 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos, sendo 9 (nove) aulas de 50 (cinquenta) minutos, com duração do recreio de 20 (vinte) minutos no matutino e de 20 (vinte) minutos no vespertino, e o horário de almoço de 1 (uma) hora e 20 (vinte) minutos.
- **§4º** Nas unidades escolares que ofertam as 2ª e 3ª séries dos cursos técnicos integrados ao ensino médio será mantida a organização curricular vigente, sendo a hora-aula de 55 (cinquenta e cinco) minutos e 25 (vinte e cinco) minutos de recreio.
- **Art. 29.** Nos cursos técnicos integrados ao ensino médio criados pela Sedu para vigência em 2021, não haverá oferta do componente curricular Língua Espanhola.
- **§1º** Na organização curricular aprovada em resolução específica do CEE-ES ou com a renovação de aprovação, em que consta o componente curricular Língua Espanhola, este deve ter frequência apurada e conceito "cursado", com registros próprios no Seges.
- **§2º** O estudante que não optar pelo componente curricular Língua Espanhola, na organização curricular citada no §1º, deve cumprir a carga horária prevista para o componente curricular Atividade de Pesquisa.
- **Art. 30.** Os cursos técnicos concomitantes e subsequentes ao ensino médio estão estruturados em módulos semestrais, com carga horária diária de 3 (três) horas e 10 (dez) minutos, sendo 3 (três) aulas de 60 minutos e 10 (dez) minutos de recreio.

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

- **Art. 31.** Aos estudantes com deficiência (intelectual, visual e auditiva), transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede pública estadual, é garantido o Atendimento Educacional Especializado (AEE) em sala de recurso, de forma complementar e/ou suplementar, com professores especializados.
- **Art. 32.** A organização do AEE deve ser assegurada a partir do desenvolvimento de estudo de caso pedagógico e da elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado pelo professor de AEE, acompanhado e orientado pelo pedagogo, em articulação com os demais professores e com o apoio da família.

DA OFERTA DA ESCOLARIZAÇÃO EM AMBIENTES DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

- **Art. 33.** A oferta da escolarização em ambientes de privação de liberdade ocorre da seguinte forma:
- **I -** Sistema Socioeducativo (Unidades Socioeducativas/IASES): de forma presencial na modalidade regular e na Educação de Jovens e Adultos.
- **II -** Sistema Prisional (Unidades Prisionais/SEJUS): de forma presencial na modalidade de EJA.
- **Art. 34.** Nas Unidades Socioeducativas/IASES, a oferta de ensino fundamental e de ensino médio têm carga horária diária 4 (quatro) horas e 20 (vinte) minutos, sendo 05 (cinco) aulas de 50 (cinquenta) minutos e recreio de 10 (dez) minutos (Matrizes OC 33 a 35).

- §1º Na Parte Diversificada da organização curricular do ensino fundamental anos iniciais, é ofertado o componente Práticas e Vivências Integradoras, ministrado por um professor da BNC, com registro de frequência e conceito "cursado".
- **§2º** Na Parte Diversificada da organização curricular do ensino fundamental anos finais e ensino médio é ofertado o componente curricular Projeto de Vida, com registro de frequência e conceito "cursado".
- §3º No ensino fundamental, o componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante e pode ser ofertado em turmas de séries mistas.
- **§4º** O estudante não optante pelo componente curricular de Ensino Religioso deve cursar o componente Atividade de Pesquisa.
- **Art. 35.** Nas Unidades Socioeducativas/IASES, UNIMETRO, UNIP I, CSE e UNIS Norte, a oferta de ensino fundamental e de ensino médio na modalidade EJA têm carga horária diária de 4 (quatro) horas e 20 (vinte) minutos, sendo 05 (cinco) aulas diárias de 50 (cinquenta) minutos e recreio de 10 (dez) minutos (Matrizes OC 36 a 37).
- **Parágrafo único.** Na Parte Diversificada do ensino fundamental anos finais e ensino médio na modalidade EJA é ofertado o componente curricular Mundo do Trabalho e suas Tecnologias, devendo ser ministrado por um professor da Área de Ciências Humanas.
- **Art. 36.** O estudante que se encontra sob a condição de medida cautelar de internação provisória deve manter-se vinculado à sua unidade escolar de origem ou àquela mais próxima de sua residência, tendo assegurado o desenvolvimento do currículo por área de conhecimento em articulação com a equipe pedagógica de seu vínculo escolar.
- **Art. 37.** Nas Unidades Prisionais/SEJUS, a oferta de ensino fundamental e de ensino médio na modalidade EJA presencial têm carga horária diária de 4 (quatro) horas e 10 (dez) minutos, sendo 04 (quatro) aulas diárias de 60 (sessenta) minutos e recreio de 10 (dez) minutos (Matrizes OC 38 a 40).
- **§1º** No ensino fundamental, o componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para o estudante, com carga horária computada para além da jornada obrigatória e poderá ser oferecida em turmas de etapas mistas.
- **§2º** O estudante optante pelo Ensino Religioso cumprirá carga horária de 21 (vinte e uma) horas semanais com apuração da frequência e registro de "cursado", enquanto o estudante não optante cumprirá a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
- §3º No ensino fundamental anos finais e no ensino médio é ofertado o componente curricular Mundo do Trabalho e suas Tecnologias, devendo ser ministrado por um professor da Área de Ciências Humanas.
- **Art. 38.** O componente curricular Língua Espanhola não é ofertado no ensino médio na modalidade de EJA no Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 39.** O estudante que se encontra hospitalizado para tratamento da própria saúde, deve manter-se vinculado à sua unidade escolar de origem, tendo assegurado o desenvolvimento do currículo por área de conhecimento em articulação com a equipe pedagógica de seu vínculo escolar.
- **Art. 40.** O estudante que se encontra em domicílio pela condição de sua saúde, sendo impedido de ir para a escola, deve manter-se vinculado à escola mais próxima de sua residência, tendo assegurado o desenvolvimento do currículo por área de conhecimento em articulação com a equipe pedagógica de seu vínculo escolar.
- **Art. 41.** As unidades escolares, sob a coordenação dos diretores e pedagogos, devem assegurar o cumprimento pleno do Calendário Escolar, com destaque para os períodos dedicados ao apoio à aprendizagem por meio da recuperação paralela, organizada, cotidianamente, pelos professores, bem como das recuperações trimestrais/semestrais, finais e dos Estudos Especiais de Recuperação, na garantia do direito à aprendizagem de todos os estudantes com equidade.
- **Art. 42.** As matrizes das organizações curriculares citadas nesta Portaria também estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Educação (www.sedu.es.gov.br).
- **Art. 43.** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelas respectivas Gerências na Sedu (Unidade Central).
- Art. 44. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de dezembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO Secretário de Estado da Educação

Anexo 1

PROPOSIÇÃO DE OPÇÃO PELO ENSINO RELIGIOSO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO ESPÍRITO SANTO.

O componente curricular Ensino Religioso, nas escolas da Rede Estadual de Ensino do Espírito Santo, baseia-se nos princípios da cidadania e do respeito ao outro. Como área de conhecimento, tem como objeto a compreensão do fenômeno religioso, presente historicamente nas civilizações e culturas. Daí a importância da participação dos estudantes nas aulas desse componente curricular, visto que o Ensino Religioso busca a garantia da defesa da dignidade do ser humano; o respeito às crenças de cada indivíduo e, inclusive; o direito de não professar qualquer credo religioso. O Ensino Religioso também propõe a promoção da justiça e da solidariedade entre as pessoas e os povos, além da criação de uma cultura de paz. Vale ressaltar que está excluída dos conteúdos e objetivos do Ensino Religioso toda e qualquer forma de catequese, de apostolado/discipulado, ou seja, qualquer tentativa de atrair pessoas para alguma religião.

DOS REGISTROS DE AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA

Registrar:

- a carga horária da disciplina conforme Matriz Curricular para os estudantes que optaram;
- Conceito: "Cursado".

TERMO DE OPÇÃO À DISCIPLINA	DE ENSI	NO REL	IGIOSO		
Conforme a Constituição Federal de 1988, em seu Cal 7/2010 do CNE/CEB que, em seu Art. 15, § 6º, dispõe se da formação básica do cidadão, vedada quaisquer for facultativa ao estudante:	sobre o Én	sino Reli	gioso com	o parte ir	ntegrante
Eu,	, CPF n	0	, (confirmo	Sim ()
Não () a opção pela matrícula, no componente	curricular	Ensino	Religioso,	do(a) e	estudante
Escola Estadual					
Assinatura do(a) responsável					
(Município),/					

PROPOSIÇÃO DE OPÇÃO PELA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESPANHOLA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO ESPÍRITO SANTO.

O componente curricular Língua Espanhola, nas escolas da Rede Estadual de Ensino do Espírito Santo, corrobora com a relevância da diversificação dos componentes curriculares e beneficia o estudante com novas oportunidades de conteúdos e aprendizagens. A inclusão de mais uma Língua Estrangeira Moderna no currículo do Ensino Médio oportunizará aos estudantes não somente o conhecimento de mais um idioma, mas também o conhecimento dos aspectos culturais, políticos e econômicos que caracterizam os povos. Como disciplina da área de linguagens, tem como objeto conscientizar que a aprendizagem de uma língua estrangeira envolve a igualdade dos direitos humanos na comunicação, no multilingualismo, na manutenção de línguas e culturas e na promoção da educação integral dos estudantes. Cabe ressaltar que a Língua Espanhola é a mais usada pelos países das Américas, alcançando ampla divulgação após a consolidação do Mercosul. Daí ser de grande importância a sua inclusão nos currículos do Ensino Médio e a participação dos estudantes nas aulas desse componente curricular.

DOS REGISTROS DE AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA

Registrar:

a carga horária da disciplina conforme Matriz Curricular para os estudantes que optaram;
 Conceito: "Cursado".

TERMO DE OPÇÃO DISCIPLINA D	DE LÍNGUA ESPANI	HOLA
Conforme a lei Nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, qu Íngua espanhola, em caráter optativo, de acordo com a c sistemas de ensino, e estabelece a matrícula facultativa a	disponibilidade, locais	, ,
Eu,	curricular Língua Es _l	panhola, do(a) estudante
Escola Estadual		
Assinatura do(a) responsável		
(Município),/		

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 01)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Fundamental Anos Iniciais/Escolas Multisseriadas Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 925h50min (1010 aulas) / hora-aula: 55min

ÃO		ÁREAS DE	COMPONENTES		AUL	AS SEMAI	NAIS		AULAS ANUAIS					
RESOLUÇÃO .4		CONHECIMENTO	CURRICULARES	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	TOTAL
S			Língua Portuguesa	8	8	8	8	8	320	320	320	320	320	1600
		LINCHACENC	Educação Física	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
/96, //201	Σ	LINGUAGENS	Arte	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
. N° 9.394/9 7/2010 E S N° 3777/;	СОМИМ		SUBTOTAL	12	12	12	12	12	484	484	484	484	484	2420
1° 9. /20: N° 3		CIÊNCIAS DA	Ciências	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
° 7/ ES I	ACIONAL	NATUREZA	SUBTOTAL	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
DERAL I EB Nº 7 CEE/ES	CIO	ΜΑΤΕΜΆΤΙΟΑ	Matemática	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
.EGAL: LEI FEDERAL I CNE/CEB Nº 7 RESOLUÇÃO CEE/ES	Z	MATEMÁTICA	SUBTOTAL	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
EI I SNE JÇÃ	BASE		História	3	3	3	3	3	122	122	122	122	122	610
) (OLI	Β/	CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
LEGAL: RESO			SUBTOTAL	5	5	5	5	5	204	204	204	204	204	1020
_		ENSINO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	1	42	42	42	42	42	210
AMPARO		RELIGIOSO	SUBTOTAL	1	1	1	1	1	42	42	42	42	42	210
АМІ		TO	OTAL	25	25	25	25	25	1010	1010	1010	1010	1010	5050

^{*} O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante e pode ser ofertado em turmas de séries mistas. O estudante não optante pelo componente curricular de Ensino Religioso deve cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

^{*} Os componentes curriculares Ensino Religioso/Atividade de Pesquisa terão apuração de frequência e registro de "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 02)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Fundamental Anos Finais

		ÁREAS DE	COMPONENTES		AULAS S	EMANAIS		AULAS ANUAIS				
ÃO		CONHECIMENTO	CURRICULARES	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	TOTAL
9.394/96, RESOLUÇÃ(Língua Portuguesa	4	5	4	5	160	200	162	202	724
394 :S0		LINGUAGENS	Educação Física	2	2	1	2	82	80	42	82	286
° 9	Σ		Arte	2	2	2	1	82	80	80	42	284
N 0 1	COMC		Língua Inglesa	1	1	1	1	42	42	42	42	168
7.20 7.7) 		SUBTOTAL	9	10	8	9	366	402	326	368	1462
° 7/	Ϋ́	CIÊNCIAS DA	Ciências	4	4	5	5	162	160	200	200	722
H B S	ACIO	NATUREZA	SUBTOTAL	4	4	5	5	162	160	200	200	722
I O iii	Z	MATEMÁTICA	Matemática	5	4	5	4	202	162	200	162	726
LEGAL: CNE/C	ASE		SUBTOTAL	5	4	5	4	202	162	200	162	726
	B /	^	História	3	3	3	3	120	122	122	120	484
ARC UÇÂ		CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	3	3	3	3	120	122	122	120	484
AMPARO RESOLUÇÃ(SUBTOTAL	6	6	6	6	240	244	244	240	968
RES		ENGINO DEL IGIAGO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	40	42	40	40	162
		ENSINO RELIGIOSO	SUBTOTAL	1	1	1	1	40	42	40	40	162
	TOTAL			25	25	25	25	1010	1010	1010	1010	4040

^{*} O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante e poderá ser ofertado em turmas de séries mistas. O estudante não optante pelo componente curricular de Ensino Religioso deverá cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 03)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Fundamental Anos Finais

°		ÁREAS DE	COMPONENTES	А	ULAS SE	MANAI	S	AULAS ANUAIS					
CNE/CEB P		CONHECIMENTO	CURRICULARES	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	TOTAL	
Æ/c			Língua Portuguesa	5	5	5	5	202	202	200	202	806	
			Educação Física	2	2	2	2	82	82	80	80	324	
ÇÃO (Σ	LINGUAGENS	Arte	2	2	2	2	82	80	80	80	322	
)//	СОМПМ		Língua Inglesa	2	2	2	2	82	80	80	82	324	
.394/96, RESOLUÇÃO CEE/ES Nº 3777/2014			SUBTOTAL	11	11	11	11	448	444	440	444	1776	
96, F	NA	CIÊNCIAS DA	Ciências	4	4	5	5	162	160	202	200	724	
4/9 =/E	NACIONAL	NATUREZA	SUBTOTAL	4	4	5	5	162	160	202	200	724	
_		MATEMÁTICA	Matemática	5	5	5	5	202	200	202	202	806	
N° 9 ÇÃO	BASE	MATEMATICA	SUBTOTAL	5	5	5	5	202	200	202	202	806	
			História	3	3	2	3	120	120	82	120	442	
FEDERAL E RESOLU		CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	3	3	3	2	120	122	122	82	446	
шш			SUBTOTAL	6	6	5	5	240	242	204	202	888	
L: LEI 2010		ENSINO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	40	42	42	42	166	
AL:		RELIGIOSO	SUBTOTAL	1	1	1	1	40	42	42	42	166	
LEGAL: LEI 7/2010		COMPONENTES	Projeto de Vida**	1	1	1	1	40	42	42	42	166	
	PARTE DIVERSIFICADA	INTEGRADORES	Estudo Orientado**	2	2	2	2	80	82	80	80	322	
AMPARO		SUI	BTOTAL	3	3	3	3	120	124	122	122	488	
4		TOTAL		30	30	30	30	1212	1212	1212	1212	4848	

^{*} O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante e poderá ser ofertado em turmas de séries mistas. O estudante não optante pelo componente curricular de Ensino Religioso deverá cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

^{**}Os componentes curriculares: Projeto de Vida e Estudo Orientado terão apuração de frequência e registro de "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 04)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Médio (diurno)

ES		ÁREAS DE	COMPONENTES	AUL	AS SEMAI	NAIS		AULAS A	ANUAIS	
RESOLUÇÃO CEE/ES 8		CONHECIMENTO	CURRICULARES	1ª série	2ª série	3ª série	1ª série	2ª série	3ª série	TOTAL
0			Língua Portuguesa	5	4	3	202	160	122	484
ŊĊĬ			Língua Inglesa	-	2	2	-	80	82	162
30Fi		LINGUAGENS	Educação Física	2	1	-	82	40	-	122
8 E	Σ		Arte	-	1	2	-	40	82	122
/2017 R 3/2018	сомим		Subtotal	7	8	7	284	320	286	890
			Biologia	2	2	2	82	80	82	244
13.415 CEB N°	A	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Física	2	2	2	82	80	82	244
13 CEE	NACIONAL	CILINCIAS DA NATUREZA	Química	2	2	2	80	80	80	240
E N° 13.415 CNE/CEB N°	ž		Subtotal	6	6	6	244	240	244	728
96 E	BASE	MATEMÁTICA	Matemática	5	4	5	200	162	200	562
/19 JÇÃ	6	MATEMATICA	Subtotal	5	4	5	200	162	200	562
394/ 30LL			Filosofia	1	1	-	40	42	-	82
RES			Geografia	2	2	2	80	82	80	242
N 2		CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	2	2	80	82	80	242
Y/20			Sociologia	1	1		40	42		82
FEDERAIS Nº 9.394/1996 E > 3777/2014 RESOLUÇÃO CN			Subtotal	6	6	4	240	248	160	648
╙ △ │	< −	LÍNGUA ESTRANGEIRA	Língua Espanhola*	-	-	2	-	-	80	80
LEIS	AD	LINGUAGENS	Redação**	-	-	2	-	-	80	80
JAL	PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTES	Eletiva**	2	2	2	82	82	80	244
LEG		COMPONENTES INTEGRADORES	Projeto de Vida**	2	2	2	82	80	82	244
80	IVI		Estudo Orientado**	2	2		80	80		160
AMPARO LEGAL	ш	SUBTOTA	AL .	6	6	8	244	242	322	808
Ā		TOTAL		30	30	30	1212	1212	1212	3636

^{*} O componente curricular Língua Espanhola, como Língua Estrangeira Moderna, é de matrícula facultativa para o estudante. O estudante não optante pelo componente curricular de Língua Espanhola deve cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

^{**}Os componentes curriculares: Redação, Eletiva, Projeto de Vida e Estudo Orientado têm apuração de frequência e registro de "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 05)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Médio (diurno)

	ÁREAS DE	COMPONENTES	AUI	AS SEMAN	AIS		AULAS	ANUAIS	
	CONHECIMENTO	CURRICULARES	1ª série	2ª série	3ª série	1ª série	2ª série	3ª série	TOTAL
		Língua Portuguesa	4	3	3	162	122	122	406
		Língua Inglesa	-	1	2	-	40	82	122
	LINGUAGENS	Educação Física	2	ı	-	82	-	-	82
Σ		Arte	-	2	-	-	80	-	80
СОМИМ		Subtotal	6	6	5	244	242	204	690
		Biologia	2	2	2	82	80	80	242
NACIONAL	CIÊNCIAS DA	Física	2	2	2	82	80	82	244
OI:	NATUREZA	Química	2	2	2	82	80	80	242
Ž		Subtotal	6	6	6	246	240	242	728
BASE	MATEMÁTICA	Matemática	4	4	5	160	162	200	522
BAS	MATEMÁTICA -	Subtotal	4	4	5	160	162	200	522
		Filosofia	1	1	-	40	40	-	80
		Geografia	2	2	2	80	82	82	244
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	2	2	80	82	82	244
		Sociologia	1	1		40	42		82
		Subtotal	6	6	4	240	246	164	650
A0	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	Língua Espanhola*	-	-	2	-	-	80	80
S	LINGUAGENS	Redação**	-	-	-	80	80	80	240
PARTE DIVERSIFICADA		Eletiva**	-	ı	-	120	120	120	360
PA	COMPONENTES INTEGRADORES	Projeto de Vida***	2	2	2	80	80	82	242
Z		Estudo Orientado***	1	1	1	42	42	40	124
	SUBT	OTAL	3	3	5	322	322	402	1046
	TOTAL		25	25	25	1212	1212	1212	3636

^{*} O componente curricular Língua Espanhola, como Língua Estrangeira Moderna, é de matrícula facultativa para o estudante do ensino médio diurno. O estudante não optante pelo componente curricular de Língua Espanhola deve cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

^{**}Os componentes curriculares: Redação e Eletivas são ofertados no formato não presencial e têm registro da carga horária anual e conceito de "cursado".

^{***}Os componentes curriculares: Projeto de Vida e Estudo Orientado têm apuração de frequência e registro de "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 06)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Médio (noturno)

	ÁREAS DE	COMPONENTES	AUL	AS SEMAI	NAIS		AULAS	ANUAIS	
	CONHECIMENTO	CURRICULARES	1ª série	2ª série	3ª série	1ª série	2ª série	3ª série	TOTAL
		Língua Portuguesa	5	4	3	200	160	120	480
		Arte	-	-	2	1	ı	80	80
	LINGUAGENS	Língua Inglesa	-	-	2	-	-	80	80
Σ		Educação Física	2	-	-	80	-	-	80
СОМОМ		Subtotal	7	4	7	280	160	280	720
8		Biologia	2	2	-	82	80	-	162
A	CIÊNCIAS DA	Física	-	2	2	1	80	82	162
NACIONAL	NATUREZA	Química	-	2	2	ı	80	82	162
Ž		Subtotal	2	6	4	82	240	164	486
BASE	MATEMÁTICA	Matemática	5	4	4	200	160	160	520
8	MATEMATICA	Subtotal	5	4	4	200	160	160	520
		Filosofia	2	-	-	82	-	-	82
		Geografia	-	2	2	-	82	82	164
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	-	2	2	-	82	82	164
		Sociologia	2	-	-	82	-	-	82
		Subtotal	4	4	4	164	164	164	492
	Red	ação*	-	-	-	-	82	120	202
5	Cultura	Digital*	-	-	-	82	-	-	82
PARTE		Eletiva*	-	-	-	120	120	80	320
PARTE	COMPONENTES INTEGRADORES	Projeto de Vida**	1	1	1	42	42	42	126
		Estudo Orientado**	1	1	-	40	42	-	82
	SUB	TOTAL	2	2	1	284	286	242	812
	TOTA	L	20	20	20	1010	1010	1010	3030

^{**}Os componentes curriculares: Projeto de Vida e Estudo Orientado têm registro de frequência e conceito "cursado".

^{*}Os componentes curriculares: Redação, Cultura Digital e Eletiva são ofertados no formato não presencial e têm registro da carga horária anual e conceito "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 07)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 – 4ª série do Ensino Médio (diurno)

9		ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS	AULAS ANUAIS
1996		COMMECTALINIO	CORRICOLARES	4ª série	TOTAL
_	Σ	LINCHACENC	Língua Portuguesa	4	162
	СОМИМ	LINGUAGENS	Subtotal	4	162
N° 77,			Biologia	3	122
IS 37 R/2	NACIONAL	CIÊNCIAS DA	Física	3	122
EDERAIS /ES Nº 3	010	NATUREZA Química 3		3	120
▎╗╗	Ä		Subtotal	9	364
	BASE	MATEMÁTICA -	Matemática	8	322
	BA	MATEMATICA	Subtotal	8	322
RO LEGAL LE RESOLUÇÃO PORTAR			Geografia	3	122
S		CIÊNCIAS HUMANAS	História	3	120
RE RE			Subtotal	6	242
AMPARO RE	DART	E DIVERSIFICADA	Redação	3	122
₹	PARI	E DIVERSIFICADA	Subtotal	3	122
		TOTAL		30	1212

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 08)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - 4ª série do Ensino Médio (noturno)

9		ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS	AULAS ANUAIS
1996		COMMECTALINIO	CORRICOLARES	4ª série	TOTAL
_	Σ	LINCHACENC	Língua Portuguesa	3	120
	СОМИМ	LINGUAGENS	Subtotal	3	120
02/2			Biologia	2	82
AIS I 37 R/2	NACIONAL	CIÊNCIAS DA	Física	2	82
EDERAIS /ES Nº 3 Iº XX-R/	010	NATUREZA Química 2		2	80
	AA		Subtotal	6	244
<u> </u>	BASE	MATEMÁTICA -	Matemática	6	240
I i.i 67	BA	MATEMATICA	Subtotal	6	240
RO LEGAL LEIS RESOLUÇÃO C PORTARI			Geografia	2	82
S		CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	80
RE RE			Subtotal	4	162
AMPARO RE	DART	E DIVERSIFICADA	Redação	1	42
₹	PARII	E DIVERSIFICADA	Subtotal	1	42
		TOTAL		20	808

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 09)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Fundamental Anos Finais em Tempo Integral (7h)

DE		ÁREAS DE	COMPONENTES		AULAS S	EMANAIS	3		AU	LAS ANU	AIS	
, RESOLUÇÃO Nº 7, DE 14 DI S Nº 3777/2014.		CONHECIMENTO	CURRICULARES	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	TOTAL
<u> </u>			Língua Portuguesa	5	5	5	5	200	200	200	200	800
7,			Arte	1	1	1	1	42	42	42	42	168
° 4.	Σ	Linguagens	Educação Física	2	2	2	2	83	83	83	83	332
ζÃ0 //20	сомим		Língua Inglesa	2	2	2	2	82	82	82	82	328
7. 13.	AL CC		SUBTOTAL	10	10	10	10	407	407	407	407	1628
3 0	NAL	Ciências da	Ciências	3	3	3	3	120	120	120	120	480
CEE/ES No.	NACIONAL	Natureza	SUBTOTAL	3	3	3	3	120	120	120	120	480
	Z	Matamática	Matemática	5	5	5	5	200	200	200	200	800
2010 E RESOLUÇAO CEE/	BASE	Matemática	SUBTOTAL	5	5	5	5	200	200	200	200	800
ָרָ בַּי	ВА	Ciências Humanas	História	3	3	3	3	120	120	120	120	480
			Geografia	3	3	3	3	120	120	120	120	480
			SUBTOTAL	6	6	6	6	240	240	240	240	960
		Engine Policiese	Ensino Religioso*	1	1	1	1	43	43	43	43	172
		Ensino Religioso	SUBTOTAL	1	1	1	1	43	43	43	43	172
	λA		Estudo Orientado	3	3	3	3	120	120	120	120	480
	CAI		Eletivas	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	SIFI		Pensamento Cientifico	1	1	1	1	42	42	42	42	168
	/ERS	Componentes Integradores**	Protagonismo/Clube	1	1	1	1	42	42	42	42	168
	DIVERSIFICADA	Titlegi audi es	Projeto de Vida	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	PARTE		Prática Experimentais de Ciências	1	1	1	1	40	40	40	40	160
	PA		SUBTOTAL	10	10	10	10	404	404	404	404	1616
DEZEMBRO DE	_	TOTA	AL DO CURSO	35	35	35	35	1414	1414	1414	1414	5656

^{*} O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante e pode ser ofertado em turmas de séries mistas. O estudante não optante pelo componente curricular de Ensino Religioso deve cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

^{**}Os componentes integradores têm apuração de frequência e registro de "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 10)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Médio em Tempo Integral (7h)

	ÁREAS DE	COMPONENTES CURRISULARES	AU	LAS SEMAN	AIS		AULAS	ANUAIS	
	CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1ª série	2ª série	3ª série	1ª série	2ª série	3ª série	TOTAL
		Língua Portuguesa	5	5	5	202	202	202	606
		Língua Inglesa	1	1	1	43	43	43	129
	Linguagens	Arte	1	1	1	43	43	43	129
Σ		Educação Física	2	2	2	82	82	82	246
СОМИМ		SUBTOTAL	9	9	9	370	370	370	1110
		Física	2	2	2	82	82	82	246
NACIONAL	Ciân sia a de Nationa	Química	2	2	2	82	82	82	246
CIO	Ciências da Natureza	Biologia	2	2	2	80	80	80	240
Š		SUBTOTAL	6	6	6	244	244	244	732
BASE	Makawathian	Matemática	5	5	5	200	200	200	600
BA	Matemática	SUBTOTAL	5	5	5	200	200	200	600
	Ciências Humanas	História	2	2	2	80	80	80	240
		Geografia	2	2	2	80	80	80	240
		Sociologia	1	1	1	40	40	40	120
		Filosofia	1	1	1	40	40	40	120
		SUBTOTAL	6	6	6	240	240	240	720
_	Língua Fatuangaina Madanna	Língua Espanhola*	1	1	1	40	40	40	120
AD/	Língua Estrangeira Moderna	SUBTOTAL	1	1	1	40	40	40	120
FIC		Estudo Orientado	2	2	2	80	80	80	240
RSI		Eletivas	2	2	2	80	80	80	240
DIVERSIFICADA	Componentes	Práticas Experimentais Ciências da Natureza	1	1	1	40	40	40	120
	Integradores**	Protagonismo/Clube	1	1	1	40	40	40	120
PARTE		Projeto de Vida	2	2	2	80	80	80	240
-		SUBTOTAL	8	8	8	320	320	320	960
	TOTAL DO	O CURSO	35	35	35	1414	1414	1414	4242

^{*} O componente curricular Língua Espanhola, como Língua Estrangeira Moderna, é de matrícula facultativa para o estudante. O estudante não optante pelo componente curricular de Língua Espanhola deve cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

^{**}Os componentes integradores têm apuração de frequência e registro de "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 11)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Fundamental Anos Finais em Tempo Integral (9h30min)

PARTE DIVERSIFICADA BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE	COMPONENTES		AULAS S	EMANAIS	3		AU	LAS ANU	AIS	
DIVERSIFICADA BASE NACIONAL	CONHECIMENTO	CURRICULARES	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	TOTAL
		Língua Portuguesa	6	6	6	6	240	240	240	240	960
		Arte	2	2	2	2	83	83	83	83	332
Σ	Linguagens	Educação Física	3	3	3	3	120	120	120	120	480
Μ		Língua Inglesa	2	2	2	2	83	83	83	83	332
		SUBTOTAL	13	13	13	13	526	526	526	526	2104
Ā	Ciências da	Ciências	3	3	3	3	123	123	123	123	492
CIO	Natureza	SUBTOTAL	3	3	3	3	123	123	123	123	492
Ϋ́	Matemática	Matemática	5	5	5	5	200	200	200	200	800
ASE	Maternatica	SUBTOTAL	5	5	5	5	200	200	200	200	800
B		História	4	4	4	4	163	163	163	163	652
	Ciências Humanas	Geografia	4	4	4	4	163	163	163	163	652
		SUBTOTAL	8	8	8	8	326	326	326	326	1304
	Ensino Religioso	Ensino Religioso*	1	1	1	1	43	43	43	43	172
	Elisillo Religioso	SUBTOTAL	1	1	1	1	43	43	43	43	172
		Estudo Orientado	4	4	4	4	160	160	160	160	640
DA		Eletivas	2	2	2	2	80	80	80	80	320
ICA		Pensamento Cientifico	1	1	1	1	40	40	40	40	160
SIF		Protagonismo/Clube	2	2	2	2	80	80	80	80	320
VER	Componentes Integradores**	Projeto de Vida	2	2	2	2	80	80	80	80	320
		Prática Experimentais de Matemática	1	1	1	1	40	40	40	40	160
PAR.		Prática Experimentais de Ciências	1	1	1	1	40	40	40	40	160
		SUBTOTAL	13	13	13	13	520	520	520	520	2080
	тоти	AL DO CURSO	43	43	43	43	1738	1738	1738	1738	6952

^{*} O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante e pode ser ofertado em turmas de séries mistas. O estudante não optante pelo componente curricular de Ensino Religioso deve cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

^{**}Os componentes integradores têm apuração de frequência e conceito "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 12)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Médio em Tempo Integral (9h30min)

28,		ÁREAS DE	COMPONENTES CURRECULARES	AU	LAS SEMAN	AIS		240 240 83 83 83 83 849 449 83 83 83 83 83 83 849 249 200 200 200 200 200 200 200 200 40 40 40 40 40 40 80 80 80 80 80 80 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 80 80 80 80 80 80	ANUAIS	
· 60		CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1ª série	2ª série	3ª série	1ª série	2ª série	3ª série	TOTAL
L N			Língua Portuguesa	6	6	6	240	240	240	720
DU/			Língua Inglesa	1	2	2	43	83	83	209
STA		Linguagens	Arte	2	2	1	83	83	43	209
∺ 4. ≘	Σ		Educação Física	2	2	2	83	83	83	249
5, LI 201	BASE NACIONAL COMUM		SUBTOTAL	11	12	11	449	489	449	1387
1996	8		Física	2	2	2	83	83	83	249
37.	Σ	Ciências da Natureza	Química	2	2	2	83	83	83	249
:3/1 5 N°	CIO	Ciericias da Natureza	Biologia	2	2	2	83	83	83	249
)E 2	ž		SUBTOTAL	6	6	6	249	249	249	747
O.C	ASE	Matemática	Matemática	5	5	5	200	200	200	600
D.0	Δ	Matematica	SUBTOTAL	5	5	5	200	200	200	600
) - 9			História	2	3	3	80	120	120	320
199 ESC			Geografia	3	2	3	120	80	120	320
12/ E R		Ciências Humanas	Sociologia	1	1	1	40	40	40	120
20/			Filosofia	1	1	1	40	40	40	120
DE :			SUBTOTAL	7	7	8	280	280	320	880
96, O D		Língua Estrangeira Moderna	Língua Espanhola*	2	1	1	80	40	40	160
14/ 11/18/18/18/18/18/18/18/18/18/18/18/18/1		Lingua Estrangena Moderna	SUBTOTAL	2	1	1	80	40	40	160
939 VEN	∢		Estudo Orientado	2	2	2	80	80	80	240
» N	AD,		Eletivas	2	2	2	80	80	80	240
RAL 5 DE	Ξ		Práticas Experimentais Física	1	1	1	40	40	40	120
FEDERAL Nº 9394/ 96, DE 20/12/1996 – D.O.U DE 23/12/1996, LEI ESTADUAL Nº 928, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019 E RESOLUÇÃO CEE/ES Nº 3777/2014.	DIVERSIFICADA	Commonwhea	Práticas Experimentais Química	1	1	1	40	40	40	120
Amparo Legal: LEI		Componentes Integradores**	Práticas Experimentais Matemática	1	1	1	40	40	40	120
ega	PARTE		Prática Experimentais Biologia	1	1	1	40	40	40	120
ο Γ			Protagonismo/Clube	2	2	2	80	80	80	240
праг			Projeto de Vida	2	2	2	80	80	80	240
An			SUBTOTAL	12	12	12	480	480	480	1440

	TOTAL DO CURSO	43	43	43	1738	1738	1738	5214
П								

* O componente curricular Língua Espanhola, como Língua Estrangeira Moderna, é de matrícula facultativa para o estudante. O estudante não optante pelo componente curricular de Língua Espanhola deve cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

**Os componentes integradores têm apuração de frequência e registro de "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 13)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 – Ensino Fundamental Anos Iniciais de Tempo Integral / EEEF "Egídio Bordoni" Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 1888h20min (2060 aulas) / hora-aula: 55min

	ÁREAS DE	COMPONENTES		AUL	AS SEMAN	NAIS				AULAS	ANUAIS		
	CONHECIMENTO	CURRICULARES	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	TOTAL
		Língua Portuguesa	8	8	8	8	8	320	320	320	320	320	1600
	LINGUAGENS	Educação Física	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
Σ	LINGUAGENS	Arte	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
СОМИМ		SUBTOTAL	12	12	12	12	12	484	484	484	484	484	2420
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
NO.	CIENCIAS DA NATUREZA	SUBTOTAL	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
VERSIFICADA BASE NACIONAL	MATEMÁTICA ·	Matemática	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
	MATEMATICA	SUBTOTAL	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
BASE		História	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
[]	CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
ò		SUBTOTAL	5	5	5	5	5	202	202	202	202	202	1010
	ENGINO DEL IGIOCO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	1	42	42	42	42	42	210
í	ENSINO RELIGIOSO	SUBTOTAL	1	1	1	1	1	42	42	42	42	42	210
	CAMPO 1	Língua Portuguesa	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
	APROFUNDAMENTO DE	Matemática	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
	ESTUDOS	SUBTOTAL	10	10	10	10	10	400	400	400	400	400	2000
DA	CAMPO 2	Informática Básica	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
C	MUNDO DO TRABALHO	Língua Inglesa	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
DIVERSIFICAD	MUNDO DO TRABALHO	SUBTOTAL	4	4	4	4	4	164	164	164	164	164	820
ÆR	CAMPO 3	Música	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
DI	PRODUÇÃO E EXPRESSÃO	Cultura Popular	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
PARTE	ARTÍSTICA	SUBTOTAL	4	4	4	4	4	164	164	164	164	164	820
PA	CAMPO 4	Esporte	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
	CULTURA CORPORAL	SUBTOTAL	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
	CAMPO 5	Promoção da Saúde	6	6	6	6	6	240	240	240	240	240	1200
	SAÚDE	SUBTOTAL	6	6	6	6	6	240	240	240	240	240	1200
	TOTAL		51	51	51	51	51	2060	2040	2040	2040	2040	10220

^{*} O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante e pode ser ofertado em turmas de séries mistas. O estudante não optante pelo componente curricular de Ensino Religioso deve cursar Atividade de Pesquisa.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 14)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - EJA ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO SEMIPRESENCIAL* (Noturno)

Mínimo de Dias Letivos por Semestre: 60 dias presenciais / 40 dias não-presenciais / 20 semanas letivas/semestre

Carga Horária Presencial Semestral Mínima: 240h (240 aulas) / Carga Horária não-presencial Semestral Mínima: 160h (160 aulas) / hora-aula:
60min

Legenda: P (presencial) - NP (não presencial)

01							AULAS SI	EMANAI	S						AULA	S SEMES	TRAIS			
00, Nº		LINGUAGENS CIÊNCIAS DA NATUREZA MATEMÁTICA CIÊNCIAS HUMANAS ENSINO RELIGIOSO	COMPONENTES CURRICULARES	1ª E	tapa	2ª E	tapa	3ª E	tapa	4ª E	tapa	1ª E	tapa	2ª E	tapa	3ª E	tapa	4º E	tapa	
1/2000,				Р	NP	Р	NP	Р	NP	Р	NP	Р	NP	Р	NP	Р	NP	Р	NP	TOTAL
CNE/CEB Nº 1, Nº 3777/2014			Língua Portuguesa	3	2	3	2	3	2	3	2	60	40	60	40	60	40	60	40	400
CNE/CEB Nº Nº 3777/201		LINGUAGENG	Educação Física	1	-	1	-	1	-	1	-	20	-	20	-	20	-	20	-	80
	Σ	LINGUAGENS	Arte	1	1	1	1	1	1	1	1	20	20	20	20	20	20	20	20	160
9.394/96, RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3724/2014 E	OMI		SUBTOTAL	5	3	5	3	5	3	5	3	100	60	100	60	100	60	100	60	640
SOLI		CIÊNCIAS DA	Ciências	2	1	2	1	2	1	2	1	40	20	40	20	40	20	40	20	240
6, RE Nº 3;	CIO	NATUREZA	SUBTOTAL	2	1	2	1	2	1	2	1	40	20	40	20	40	20	40	20	240
94/9 E/ES	SE N	NAATENAÁTICA	Matemática	3	2	3	2	3	2	3	2	60	40	60	40	60	40	60	40	400
	BAS	MATEMATICA	SUBTOTAL	3	2	3	2	3	2	3	2	60	40	60	40	60	40	60	40	400
I FEDERAL Nº RESOLUÇÕES		_	Geografia	1	1	1	1	1	1	1	1	20	20	20	20	20	20	20	20	160
EDEF			História	1	1	1	1	1	1	1	1	20	20	20	20	20	20	20	20	160
LEIF			SUBTOTAL	2	2	2	2	2	2	2	2	40	40	40	40	40	40	40	40	320
LEGAL LEI FEDERAL Nº 3/2010 E RESOLUÇÕES		ENSINO	Ensino Religioso**	1	-	1	-	1	-	1	-	20		20	-	20	-	20	-	80
		RELIGIOSO	SUBTOTAL	1	-	1	-	1	-	1	-	20	-	20	-	20	-	20	-	80
AMPARO		TOTAL OBRIG	GATÓRIO	12	8	12	8	12	8	12	8	240	160	240	160	240	160	240	160	1600
⋖		TOTAL GEI	RAL **	13	8	13	8	13	8	13	8	260	160	260	160	260	160	260	160	1680

^{*} A Educação de Jovens e Adultos semipresencial está amparada no Art. 274 - Parágrafo 1º da Resolução CEE/ES 3.777/2014.

^{**} O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para o estudante, com carga horária computada para além da jornada obrigatória e pode ser oferecida em turmas de etapas mistas.

^{**} O estudante optante pelo Ensino Religioso cumprirá carga horária de 21 horas semanais com apuração da frequência e registro de "cursado", enquanto o estudante não optante cumprirá a carga horária de 20 horas semanais.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 15)

Organização Curricular da Educação Básica 2021- EJA ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO SEMIPRESENCIAL* (Diurno e Noturno)

Mínimo de Dias Letivos por Semestre: 60 dias presenciais / 40 dias não-presenciais (20 semanas letivas)

Mínimo Carga Horária Presencial Semestral: 240h (240 aulas) / Carga Horária não-presencial Semestral Mínima: 160h (160 aulas) / hora-aula: 60min

Legenda: P (presencial) - NP (não presencial)

No		_				AU	LAS S	EMANA	AIS						AULAS	SEME	STRA	IS		
CEB E Nº		ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	5ª E	tapa	6ª E	tapa	7ª E	tapa	8ª E	tapa	5ª E	tapa	6ª E	tapa	7ª E	tapa	8ª E	tapa	TOTAL
		COMMEDIATION	CORRICOLARES	Р	NP	Р	NP	Р	NP	Р	NP	Р	NP	Р	NP	Р	NP	Р	NP	TOTAL
ES CNE/ 4/2014			Língua Portuguesa	3	2	3	2	3	3	3	3	60	40	60	40	60	60	60	60	440
JÇŐ 372			Educação Física	-	-		-	1	-	1	-	-	-	-	-	20		20	-	40
N° :	ОМОМ	LINGUAGENS	Arte	1	1	1	1	-	-	-	-	20	20	20	20	-	-	-	-	80
RESOLUÇÕES /ES Nº 3724/	CO		Língua Inglesa	1	-	1		1	-	1	-	20		20	-	20	-	20	-	80
96, :EE/			SUBTOTAL	5	3	5	3	5	3	5	3	100	60	100	60	100	60	100	60	640
94/9 ES C	ACIONAL	CIÊNCIAS DA	Ciências	2	1	2	1	2	1	2	1	40	20	40	20	40	20	40	20	240
. N° 9.394/96, I SOLUÇÕES CEE/ 3777/2014	ACI	NATUREZA	SUBTOTAL	2	1	2	1	2	1	2	1	40	20	40	20	40	20	40	20	240
N°. OLU 377	SEN	MATEMÁTICA	Matemática	3	2	3	2	3	2	3	2	60	40	60	40	60	40	60	40	400
ERAL E RES	BAS	MATEMÁTICA	SUBTOTAL	3	2	3	2	3	2	3	2	60	40	60	40	60	40	60	40	400
1 🗅 🗆		_	Geografia	1	1	1	1	1	1	1	1	20	20	20	20	20	20	20	20	160
1 FE		CIÊNCIAS HUMANAS	História	1	1	1	1	1	1	1	1	20	20	20	20	20	20	20	20	160
- LEI 3/20:		11011/111/10	SUBTOTAL	2	2	2	2	2	2	2	2	40	40	40	40	40	40	40	40	320
I B		ENSINO	Ensino Religioso**	1	-	1	-	1	-	1	-	20	-	20	-	20	-	20	ı	80
		RELIGIOSO	SUBTOTAL	1	-	1	-	1	-	1	-	20	-	20	-	20	-	20	-	80
AMPARO LE 1/2000,		TOTAL OBRIG	ATÓRIO	12	8	12	8	12	8	12	8	240	160	240	160	240	160	240	160	1600
AM		TOTAL GER	\L***	13	8	13	8	13	8	13	8	260	160	260	160	260	160	260	160	1680

^{*} A Educação de Jovens e Adultos semipresencial está amparada no Art. 274 - Parágrafo 1º da Resolução CEE/ES 3.777/2014.

^{**} O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para o estudante, com carga horária computada para além da jornada obrigatória e pode ser oferecida em turmas de etapas mistas.

^{***}O estudante optante pelo Ensino Religioso cumprirá carga horária de 21 horas semanais com apuração da frequência e registro de "cursado", enquanto o estudante não optante cumprirá a carga horária de 20 horas semanais.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 16)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - EJA ENSINO MÉDIO SEMIPRESENCIAL* (Diurno e Noturno)
Mínimo de Dias Letivos por Semestre: 60 dias presenciais / 40 dias não-presenciais (20 semanas letivas/semestre)

Mínimo Carga Horária Presencial Semestral: 240h (240 aulas) / Carga Horária não-presencial Semestral Mínima: 160h (160 aulas)/Hora-aula: 60min

Legenda: P (presencial) - NP (não presencial)

	.			AU	ILAS S	EMAN/	AIS				AULAS	S SEME	STRA	IS	
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1ª E	tapa	2ª E	tapa	3ª E	tapa	1ª E	tapa	2ª E	tapa	3ª E	tapa	
			Р	NP	Р	NP	Р	NP	Р	NP	Р	NP	Р	NP	TOTAL
ACIONAL COMUM		Língua Portuguesa	3	2	3	2	3	2	60	40	60	40	60	40	300
		Língua Inglesa	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	20	20	40
Σ	LINGUAGENS	Educação Física	1	1	-	-	-	-	20	20	-	-	-	-	40
MOMO		Arte	1	1	-	-	-	-	20	20	-	-	-	-	40
ö		SUBTOTAL	5	4	3	2	4	3	100	80	60	40	80	60	420
NAL		Biologia	-	-	1	1	1	1	-	1	20	20	20	20	80
OI	CIÊNCIAS DA	Física	-	-	1	1	1	1	-	ı	20	20	20	20	80
AC	NATUREZA	Química	-	-	1	1	1	1	-	ı	20	20	20	20	80
Z		SUBTOTAL	0	0	3	3	3	3	-	ı	60	60	60	60	240
ASE	MATEMÁTICA	Matemática	3	2	2	1	3	2	60	40	40	20	60	40	260
8	MATEMATICA	SUBTOTAL	3	2	2	1	3	2	60	40	40	20	60	40	260
		Filosofia	1	-	1	-	1	-	20	ı	20	-	20	-	60
		Geografia	1	1	1	1	-	-	20	20	20	20	-	-	80
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	1	1	1	1	-	-	20	20	20	20	-	-	80
		Sociologia	1	-	1	-	1	-	20	1	20	-	20	-	60
		SUBTOTAL	4	2	4	2	2	-	80	40	80	40	40	-	280
	TOTAL GE	RAL	12	8	12	8	12	8	240	160	240	160	240	160	1200

^{*} A Educação de Jovens e Adultos semipresencial está amparada no Art. 274 – Parágrafo 1º da Resolução CEE/ES 3.777/2014.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 17)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - EJA ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO - DIURNO

Mínimo de Dias Letivos por Semestre: 100 dias presenciais /20 semanas letivas

Mínimo Carga Horária Semestral Presencial: 500h (600 aulas)/ Hora-aula: 50min

	ÁREAS DE	COMPONENTES		AULAS S	EMANAIS			AUL	AS SEMEST	RAIS	
	CONHECIMENTO	CURRICULARES	5ª Etapa	6ª Etapa	7ª Etapa	8ª Etapa	5ª Etapa	6ª Etapa	7ª Etapa	8ª Etapa	TOTAL
		Língua Portuguesa	6	6	6	6	120	120	120	120	480
		Língua Inglesa	-	-	2	2	-	-	40	40	80
Σ	LINGUAGENS	Educação Física	1	1	2	2	20	20	40	40	120
сомим		Arte	2	2	2	2	40	40	40	40	160
_		SUBTOTAL	9	9	12	12	180	180	240	240	840
NACIONAL	CIÊNCIAS DA	Ciências	-	-	4	4	-	-	80	80	160
CIO	NATUREZA	SUBTOTAL	-	-	4	4	-	-	80	80	160
	MATEMÁTICA	Matemática	6	6	5	5	120	120	100	100	440
BASE	MATEMATICA	SUBTOTAL	6	6	5	5	120	120	100	100	440
8		Geografia	3	3	-	-	60	60	-	-	120
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	3	3	-	-	60	60	-	-	120
		SUBTOTAL	6	6	-	-	120	120	-	-	240
	ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	20	20	20	20	80
	LNSINO RELIGIOSO	SUBTOTAL	1	1	1	1	20	20	20	20	80
VDA	PREPARAÇÃO PARA O	Mundo do Trabalho e suas Tecnologias	-	-	4	4	-	-	80	80	160
Į.	MUNDO DO TRABALHO	Cultura Digital	4	4			80	80			160
SIF		SUBTOTAL	4	4	4	4	80	80	80	80	320
DIVERSIFICADA		Práticas de Vivências Integradoras I ***	=	-	-	-	60	60	60	60	240
PARTE I	COMPONENTE INTEGRADOR	Práticas de Vivências Integradoras II ***	-	-	-	-	40	40	40	40	160
4		SUBTOTAL	-	-	-	-	100	100	100	100	400
	CARGA HORÁRIA TOT	AL OBRIGATÓRIA	25	25	25	25	600	600	600	600	2.400
İ	CARGA HORÁRI	A TOTAL**	26	26	26	26	620	620	620	620	2.480

^{*}O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para o estudante, com carga horária computada para além da jornada obrigatória e pode ser oferecida em turmas de etapas mistas.

^{**}O estudante optante pelo Ensino Religioso cumprirá carga horária de 26 aulas semanais presenciais com apuração da frequência e registro de "cursado", enquanto o estudante não optante cumprirá a carga horária de 25 aulas semanais presenciais.

^{***} Os componentes curriculares: "Práticas de Vivências Integradoras I e II" são desenvolvidas de forma não presencial e têm registro de carga horária semestral e conceito "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 18)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - EJA ENSINO MÉDIO - DIURNO

Mínimo de Dias Letivos por Semestre: 100 dias presenciais /20 semanas letivas/semestre

Mínimo Carga Horária Semestral Presencial: 500h (600 aulas)/ Hora-aula: 50min

0 E		ÁREAS DE	COMPONENTES	AUL	AS SEMAN	IAIS		AULAS SE	MESTRAIS	
3/2010		CONHECIMENTO	CURRICULARES	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	TOTAL
3/:			Língua Portuguesa	6	6	6	120	120	120	360
Š.			Língua Inglesa	-	-	4	ı	-	80	80
000		LINGUAGENS	Educação Física	2	-	-	40	-	-	40
1/2/	Σ		Arte	1	1	1	20	20	20	60
N° 1/2000, I 3777/2014.	СОМИМ		SUBTOTAL	9	7	11	180	140	220	540
/CEB			Biologia	2	-	-	40	-	-	40
E/C 4 E	NACIONAL	CIÊNCIAS DA	Física	-	2	-	ı	40	-	40
CN 201	CIO	NATUREZA	Química	-	2	-	ı	40	-	40
LUÇÕES CNE/ 3724/2014	Ϋ́		SUBTOTAL	2	4	0	40	80	-	120
.nç 37.	BASE	MATEMÁTICA -	Matemática	8	6	6	160	120	120	400
/96, RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3724/2	B)	MATEMATICA	SUBTOTAL	8	6	6	160	120	120	400
RE/			Filosofia	2	-	-	40	-	-	40
/96 CEE			Geografia	-	2	2	-	40	40	80
394 JES		CIÊNCIAS HUMANAS	História	-	2	2	-	40	40	80
) 0.6°			Sociologia	2	-	-	40	-	-	40
L N SOL			SUBTOTAL	4	4	4	80	80	80	240
: LEI FEDERAL Nº 9.394, 2/2012 E RESOLUÇÕES	∀	PREPARAÇÃO PARA	Mundo do Trabalho e suas Tecnologias	-	4	4	-	80	80	160
12 TEC	CAL	O MUNDO DO TRABALHO	Cultura Digital	2	-	-	40	-	-	40
LEI /20	I	TTO (B) (E) 10	SUBTOTAL	2	4	4	40	80	80	200
GAL: N° 2	DIVERSIFICADA		Práticas de Vivências Integradoras I *	-	-	-	60	60	60	180
AMPARO LEGAL: LEI Nº 2/20		COMPONENTE INTEGRADOR	Práticas de Vivências Integradoras II *	-	-	-	40	40	40	120
PAF	PARTE		SUBTOTAL	-	-	-	100	100	100	300
Ψ		CARGA HORÁRI	A TOTAL DO CURSO	25	25	25	600	600	600	1800

^{*} Os componentes curriculares: "Práticas de Vivências Integradoras I e II" são desenvolvidas de forma não presencial e têm registro de carga horária semestral e conceito "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 19)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - EJA ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO - NOTURNO

Mínimo Dias Letivos Semestrais: 100 dias (20 semanas) / Mínimo Carga Horária Semestral: 400h (400 aulas) / Hora-aula: 60 min

is N°		ÁREAS DE	COMPONENTES		AULAS S	EMANAIS			AULA	S SEMEST	RAIS	
, RESOLUÇÕES ÕES CEE/ES Nº		CONHECIMENTO	CURRICULARES	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	4ª Etapa	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	4ª Etapa	TOTAL
OLU SEE,			Língua Portuguesa	5	5	5	5	100	100	100	100	400
ZES(LINGUAGENS	Educação Física	1	1	1	1	20	20	20	20	80
6, F ارکآ 4.	Σ	LINGUAGENS	Arte	2	2	2	2	40	40	40	40	160
94/9 OLU 201	<u>ν</u>		SUBTOTAL	8	8	8	8	160	160	160	160	640
9.39 RES	_	CIÊNCIAS DA	Ciências	3	3	3	3	60	60	60	60	240
N° N° 37	NO.	NATUREZA	SUBTOTAL	3	3	3	3	60	60	60	60	240
	ACI	MATEMÁTICA	Matemática	5	5	5	5	100	100	100	100	400
3/3 3/3 14 E	_	MATEMATICA	SUBTOTAL	5	5	5	5	100	100	100	100	400
N° N°	BAS	^	Geografia	2	2	2	2	40	40	40	40	160
LE1 000,		CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	2	2	2	40	40	40	40	160
AL: 1/20 37			SUBTOTAL	4	4	4	4	80	80	80	80	320
LEG V° 1		ENSINO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	20	20	20	20	80
RO EB I		RELIGIOSO	SUBTOTAL	1	1	1	1	20	20	20	20	80
MPA E/C		TOTAL OBRIG	ATÓRIO	20	20	20	20	400	400	400	400	1600
CN	RAL N° 9.394/96, 2010 E RESOLUÇ E N° 3777/2014. NACIONAL COMU	TOTAL	*	21	21	21	21	420	420	420	420	1680

^{*}O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para o estudante, com carga horária computada para além da jornada obrigatória e pode ser oferecida em turmas de etapas mistas.

^{*}O estudante optante pelo Ensino Religioso cumprirá carga horária de 21 horas semanais com apuração da frequência e registro de "cursado", enquanto o estudante não optante cumprirá a carga horária de 20 horas semanais.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 20)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - EJA ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO* - NOTURNO

Mínimo Dias Letivos Semestrais: 100 dias (20 semanas) / Mínimo Carga Horária Semestral: 400h (400 aulas) / Hora-aula: 60 min

	ÁREAS DE	COMPONENTES		AULAS SI	EMANAIS			AULA	S SEMEST	TRAIS	
PARTE DIVERSIFICADA	CONHECIMENTO	CURRICULARES	5ª Etapa	6ª Etapa	7ª Etapa	8ª Etapa	5ª Etapa	6 ^a Etapa	7 ^a Etapa	8 ^a Etapa	TOTAL
		Língua Portuguesa	5	5	4	4	100	100	80	80	360
		Língua Inglesa	1	1	1	1	20	20	20	20	80
Σ	LINGUAGENS	Educação Física	-	-	1	1	-	-	20	20	40
JMC		Arte	1	1	-	-	20	20	-	-	40
ŏ		SUBTOTAL	7	7	6	6	140	140	120	120	520
Y Z	CIÊNCIAC DA MATUREZA	Ciências	2	2	2	2	40	40	40	40	160
CIO	CIÊNCIAS DA NATUREZA	SUBTOTAL	2	2	2	2	40	40	40	40	160
₹		Matemática	4	4	4	4	80	80	80	80	320
4SE	MATEMÁTICA	SUBTOTAL	4	4	4	4	80	80	80	80	320
Ã		Geografia	1	1	1	1	20	20	20	20	80
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	1	1	1	1	20	20	20	20	80
		SUBTOTAL	2	2	2	2	40	40	40	40	160
	ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso**	1	1	1	1	20	20	20	20	80
	ENSINO RELIGIOSO	SUBTOTAL	1	1	1	1	20	20	20	20	80
	PREPARAÇÃO PARA O	Mundo do Trabalho e suas Tecnologias***	-	-	1	1	-	-	20	20	40
DIVERSIFICADA	MUNDO DO TRABALHO	SUBTOTAL	-	-	1	1	-	-	20	20	40
	TOTAL OBRIGATÓRIO	0	15	15	15	15	300	300	300	300	1200
	TOTAL**		16	16	16	16	320	320	320	320	1280
	PROJETO INTEG	RADOR DE PESQUISA E D TERRITÓRIO (PIPAT)	ARTICULA	ÇÃO	•	•	100	100	100	8a Etapa 80 20 20 120 40 40 80 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 300	400
	CARGA HORÁI	RIA OBRIGATÓRIA TOT	AL DO CURS	50			400	400	400		1600
	CARGA	A HORÁRIA TOTAL DO C	URSO				420	420	420		1680

*Organização Curricular para turmas que iniciarem em 2021.

- **O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para o estudante, com carga horária computada para além da jornada obrigatória e pode ser oferecida em turmas de etapas mistas.
- **O estudante optante pelo Ensino Religioso cumprirá carga horária de 16 horas semanais com apuração da frequência e registro de "cursado", enquanto o estudante não optante cumprirá a carga horária de 15 horas semanais.
 - ***O componente curricular Mundo do Trabalho e suas Tecnologias tem registro de frequência e conceito "cursado".
- ****O Projeto Integrador de Pesquisa e Articulação com o Território (PIPAT) será desenvolvido no formato não presencial, com registro de carga horária semestral e conceito "cursado" no Seges.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 21)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - EJA ENSINO MÉDIO* - NOTURNO

Mínimo Dias Letivos Semestrais: 100 dias (20 semanas) / Mínimo Carga Horária Semestral: 400h (400 aulas) / Hora-aula: 60 min

0	ÁREAS DE	COMPONENTES	AUL	AS SEMAN	IAIS		AULAS SE	MESTRAIS	
, 4.	CONHECIMENTO	CURRICULARES	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	TOTAL
72000,		Língua Portuguesa	4	3	4	80	60	80	220
1,		Língua Inglesa	-	-	2	-	-	40	40
37 37	LINGUAGENS	Educação Física	1	-	-	20	-	-	20
CEB E N°		Arte	1	-	-	20	-	-	20
		SUBTOTAL	6	3	6	120	60	120	300
OES CNE/ 24/2014		Biologia	1	2	1	20	40	20	80
2	CIÊNCIAS DA	Física	1	1	1	20	20	20	60
N° 372,	NATUREZA	Química	1	1	1	20	20	20	60
		SUBTOTAL	3	4	3	60	80	60	200
94/96, RES SES CEE/ES	MATEMÁTICA	Matemática	3	3	4	60	60	80	200
RAL N° 9.394/96, RESOLUÇÕES CEE. BASE NACION	MATEMATICA	SUBTOTAL	3	3	4	60	60	80	200
SES NA		Filosofia	-	1	1	-	20	20	40
No 9.3		Geografia	1	1	-	20	20	-	40
SOL SOL	CIÊNCIAS HUMANAS	História	1	1	-	20	20	-	40
12 E RES		Sociologia	-	1	1	-	20	20	40
п .		SUBTOTAL	2	4	2	40	80	40	160
· LEGAL: LEI FE 0 E N° 2/2012	PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Mundo do Trabalho e suas Tecnologias**	1	1	-	20	20	-	40
AP.	MONDO DO MADALHO	SUBTOTAL	1	1	-	20	20	-	40
LEG		TOTAL	15	15	15	300	300	300	900
3/2010	PROJETO INTEGRAD ARTICULAÇÃO COI (PIPAT	M O TERRITÓRIO	-	-	-	100	100	100	300
٩		CARG	A HORÁRI	A TOTAL D	O CURSO	400	400	400	1200

^{*}Organização Curricular para turmas que iniciarem em 2021.

^{**}O componente curricular Mundo do Trabalho e suas Tecnologias tem registro de frequência e conceito "cursado".

^{***}O Projeto Integrador de Pesquisa e Articulação com o Território (PIPAT) será desenvolvido no formato não presencial, com registro de carga horária semestral e conceito "cursado" no Seges.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 22)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Fundamental Anos Finais em Tempo Integral (9h30min) Centros Estaduais Integrados de Educação Rural - CEIER

Nº de dias letivos: 202 (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 1.448h20min (1738 aulas) / hora-aula: 50min

	ÁREAS DE	COMPONENTES		AULAS S	EMANAIS			AULAS	ANUAIS		TOTAL
	CONHECIMENTO	CURRICULARES	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	
		Língua Portuguesa	5	5	5	5	200	200	200	200	800
		Língua Inglesa	1	1	1	1	42	42	42	42	168
Σ	Linguagens	Arte	2	2	2	2	82	82	82	82	328
СОМИМ		Educação Física	2	2	2	2	82	82	82	82	328
		SUBTOTAL	10	10	10	10	406	406	406	406	1624
Α	Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3	3	120	120	120	120	480
NACIONAL	Ciericias da Natureza	SUBTOTAL	3	3	3	3	120	120	120	120	480
Ă	Matamática	Matemática	4	4	4	4	160	160	160	160	640
BASE	Matemática	SUBTOTAL	4	4	4	4	160	160	160	160	640
BA		História	2	2	2	2	82	82	82	82	328
	Ciências Humanas	Geografia	2	2	2	2	82	82	82	82	328
		SUBTOTAL	4	4	4	4	164	164	164	164	656
	5 B . l	Ensino Religioso*	1	1	1	1	42	42	42	42	168
	Ensino Religioso	SUBTOTAL	1	1	1	1	42	42	42	42	168
		Agricultura I	2	2	2	2	80	80	80	80	320
		Agricultura II	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	DARTE ESPECÍFICA	Agricultura III	2	2	2	2	80	80	80	80	320
⋖	PARTE ESPECÍFICA	Zootecnia	2	2	2	2	80	80	80	80	320
Ϋ́		Economia Doméstica	2	2	2	2	80	80	80	80	320
DIVERSIFICADA		SUBTOTAL	10	10	10	10	400	400	400	400	1600
RS		Estudo Orientado	2	2	2	2	80	80	80	80	320
IVE		Eletivas	2	2	2	2	80	80	80	80	320
Ē		Pensamento Cientifico	1	1	1	1	42	42	42	42	168
ARTE	COMPONENTES	Protagonismo/Clube	2	2	2	2	80	80	80	80	320
4	INTEGRADORES	Prática de Matemática	1	1	1	1	42	42	42	42	168
		Prática de Ciências	1	1	1	1	42	42	42	42	168
		Projeto de Vida	2	2	2	2	80	80	80	80	320
		SUBTOTAL	11	11	11	11	446	446	446	446	1784
	TOTAL DO) CURSO	43	43	43	43	1738	1738	1738	1738	6952

* O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante e pode ser ofertado em turmas de s	séries
mistas. O estudante não optante pelo componente curricular de Ensino Religioso deve cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.	

**Os componentes integradores têm apuração de frequência e registro de "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 23)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Fundamental Anos Iniciais EEEFM "Fazenda Emílio Schroeder" (Pedagogia da Alternância)

Nº de dias letivos: 202 (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 925h50min (1010 aulas) / hora-aula: 55min

ES		ÁREAS DE			AULA	S SEMA	NAIS			į	AULAS A	NUAIS		
.394/96 BASE NACIONAL 2010 E RESOLUÇÃO CEE/ES 14		CONHECIMENTO	COMPONETES CURRICULARES	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	Total
ACI			Língua Portuguesa	7	7	7	7	7	280	280	280	280	280	1400
ы Д О	_	LINGUAGENS	Educação Física	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	400
BAS	Σ	LINGUAGENS	Arte	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	400
/96 E RE	СОМИМ		SUBTOTAL	11	11	11	11	11	444	444	444	444	444	2200
10 1	AL.	CIÊNCIA DA	Ciências	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	400
9.394 /2010 014	NACION	NATUREZA	SUBTOTAL	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	400
N° N°7,	AC	MATEMÁTICA	Matemática	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
CEB P		MATEMATICA	SUBTOTAL	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
FEDERAL: CNE/CEB N N°3777	BASE		História	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
		CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
Ϋ́E			SUBTOTAL	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
l gal		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	1	42	42	42	42	42	200
LE		ENSINO RELIGIOSO	SUBTOTAL	1	1	1	1	1	42	42	42	42	42	200
ARO M RI		PARTE	Língua Pomerana	1	1	1	1	1	42	42	42	42	42	200
AMPARO LEGAL LEI COMUM RESOLUÇÃO (DIVERSIFICADA	SUBTOTAL	1	1	1	1	1	42	42	42	42	42	200
CO			TOTAL	25	25	25	25	25	1010	1010	1010	1010	1010	5000

^{*} O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de Ensino e de matricula facultativa para o estudante e pode ser ofertado em turmas de séries mistas. O estudante não optante pelo componente curricular de Ensino Religioso deve cursar o Atividade de Pesquisa.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 24)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Fundamental Anos Finais de Tempo Integral / EEEFM "Fazenda Emílio Schroeder" (Pedagogia da Alternância)

Nº de dias letivos: 202 (40 semanas - 20 sessões tempo escola e 20 sessões tempo comunidade e 2 dias) / Carga Horária anual: 1.148h20min (1.378 aulas) / hora-aula: 50min

					(CARG	iA H	ORÁF	RIA S	SEM <i>A</i>	NAL	INT	ERN	A						CARG	A HOR	ÁRIA A	ANUAL					AL
.0 e		ÁREAS DE	COMPONENTES	6	o an	0	7	o an	0	8	3º an	0	9)º an	0		6º and)		7º and)		8º and)		9º an	0	N N
N° 07/2010 5	СО	ONHECIMENTO	CURRICULARES	SE	SMSP	TOTAL	SE	dSWS	TOTAL	SE	SMSP	TOTAL	SE	SMSP	TOTAL	SE	SMSP	TOTAL	SE	dSWS	TOTAL	SE	SMSP	TOTAL	SE	SMSP	TOTAL	TOTAL ANUAL
CEB N ^C 2006			Língua Portuguesa	7	2	9	7	2	9	7	2	9	7	2	9	140	40	180	140	40	180	140	40	180	140	40	180	720
			Língua Inglês	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	23	23	40	23	23	40	23	23	40	23	23	40	160
N 2		LINGUAGENS	Educação Física	2	-	2	2	-	2	2	-	2	2	-	2	43	-	40	43	-	40	43	-	40	43	-	40	160
ão	Σ		Arte	2	1	3	2	1	3	2	1	3	2	1	3	43	23	60	43	23	60	43	23	60	43	23	60	240
luç CEB	сомим		SUBTOTAL	12	4	16	12	4	16	12	4	16	12	4	16	249	86	320	249	86	320	249	86	320	249	86	320	1280
; Resolução CNE/ CNE/ CEB Nº 01/		CIÊNCIAS DA	Ciências	4	1	5	4	1	5	4	1	5	4	1	5	80	23	100	80	23	100	80	23	100	80	23	100	400
S	NACIONAL	NATUREZA	SUBTOTAL	4	1	5	4	1	5	4	1	5	4	1	5	80	23	100	80	23	100	80	23	100	80	23	100	400
COMUM Parecer	CIO	MATEMÁTICA	Matemática	7	2	9	7	2	9	7	2	9	7	2	9	140	40	180	140	40	180	140	40	180	140	40	180	720
Sol	NA	MATEMATICA	SUBTOTAL	7	2	9	7	2	9	7	2	9	7	2	9	140	40	180	140	40	180	140	40	180	140	40	180	720
AL.	BASE	orênora o	História	5	1	6	5	1	6	5	1	6	5	1	6	100	20	120	100	20	120	100	20	120	100	20	120	480
E NACIONAL (777 / 2014 - F	B/	CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	5	1	6	5	1	6	5	1	6	5	1	6	100	20	120	100	20	120	100	20	120	100	20	120	480
ACI			SUBTOTAL	10	2	12	10	2	12	10	2	12	10	2	12	200	40	240	200	40	240	200	40	240	200	40	240	960
BASE N Nº 3777		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso*	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	20	20	40	20	20	40	20	20	40	20	20	40	160
₽ 8 N		RELIGIOSO	SUBTOTAL	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	20	20	40	20	20	40	20	20	40	20	20	40	160
/96 / ES I			Agricultura	2	1	3	2	1	3	2	1	3	2	1	3	40	20	60	40	20	60	40	20	60	40	20	60	240
9.394/9 o CEE/ E	4	COMPONENTES	Zootecnia	2	1	3	2	1	3	2	1	3	2	1	3	40	20	60	40	20	60	40	20	60	40	20	60	240
° 9. ão C	AD/	ESPECÍFICOS	Língua Pomerana	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	20	20	40	20	20	40	20	20	40	20	20	40	160
. LEI Nº 9 esolução	IFIC		SUBTOTAL	5	3	8	5	3	8	5	3	8	5	3	8	100	60	160	100	60	160	100	60	160	100	60	160	640
LEGAL LEI Nº Resolução	DIVERSIFICADA	SS	Estudo Orientado	2	1	3	2	1	3	2	1	3	2	1	3	40	20	60	40	20	60	40	20	60	40	20	60	240
AMPARO LEG	PARTE DI	COMPONENTES	Eletivas – Práticas na Propriedade e escola	2	2	4	2	2	4	2	2	4	2	2	4	40	40	80	40	40	80	40	40	80	40	40	80	320
ΑV		CC	Pensamento Científico	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	20	20	40	20	20	40	20	20	40	20	20	40	160

Protagonismo /Clube	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	20	20	40	20	20	40	20	20	40	20	20	40	160
Projeto de Vida	2	1	3	2	1	3	2	1	3	2	1	3	40	20	60	40	20	60	40	20	60	40	20	60	240
Práticas Experimentais de Ciências	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	20	20	40	20	20	40	20	20	40	20	20	40	160
SUBTOTAL	9	7	16	9	7	16	9	7	16	9	7	16	180	140	320	180	140	320	180	140	320	180	140	320	1280
TOTAL	48	20	68	48	20	68	48	20	68	48	20	68	969	409	1378	969	409	1378	969	409	1378	969	409	1378	5440

SE = Sessão Escolar - SMSP = Sessão Meio Sócio - Profissional

^{*} O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de Ensino e de matricula facultativa para o estudante e pode ser oferecida em turmas de séries mistas. O estudante não optante pelo componente curricular de Ensino Religioso deve cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

^{**} Prática na Propriedade-Escola: Inclui atividades nas diversas disciplinas das Ciências Agrárias.

^{***} As aulas denominadas SMSP são contabilizadas para a carga horária anual do estudante, porém desconsideradas para efeito de remuneração do professor.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 25)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Médio de Tempo Integral / EEEFM "Fazenda Emílio Schroeder" (Pedagogia da Alternância)

Nº de dias letivos: 202 (40 semanas - 20 sessões tempo escola e 20 sessões tempo comunidade e 2 dias) / Carga Horária anual: 1.266h40min (1.538 aulas) / hora-aula: 50min

						A	ULAS	SEM	IANA	IS							AULAS	S ANUA	AIS			
		ÁREA DO	COMPONENTES	1ª	SÉR	ΙE	2ª	SÉR	IE	3ª	SÉR	ΙE	1	.a SÉR	ΙE	2	a SÉR	ΙE	3	a SÉR	IE	
,		CONHECIMENTO	CURRICULARES	SE'	SMSP	Total	SE,	SMSP'	Total	SE'	SMSP'	Total	SE′	SMSP′	Total	SE'	SMSP	Total	SE,	SMSP′	Total	TOTAL
			Língua Portuguesa	6	2	8	6	2	8	6	2	8	120	40	160	120	40	160	120	40	160	480
IA -	Σ	Área de	Língua Inglesa	1	1	2	1	1	2	1	1	2	23	23	40	23	23	40	23	23	40	120
4183/201	СОМОМ	Linguagens	Arte	1	1	2	1	1	2	1	1	2	23	23	40	23	23	40	23	23	40	120
m			Educação Física	1	1	2	1	1	2	1	1	2	23	23	40	23	23	40	23	23	40	120
41	NACIONAL	,	Física	2	1	3	2	1	3	2	1	3	40	20	60	40	20	60	40	20	60	180
	J	Área de Ciências da Natureza	Química	2	1	3	2	1	3	2	1	3	40	20	60	40	20	60	40	20	60	180
1 2	Ž		Biologia	2	1	3	2	1	3	2	1	3	40	20	60	40	20	60	40	20	60	180
Resolução CNE/CEB Nº 4/2010 - Resolução CEE/ES	BASE	Área de Matemática	Matemática	6	2	8	6	2	8	6	2	8	120	40	160	120	40	160	120	40	160	480
5			História	3	1	4	2	1	3	3	1	4	60	20	80	40	20	60	60	20	80	220
2		Área de Ciências	Geografia	3	1	4	3	1	4	2	1	3	60	20	80	60	20	80	40	20	60	220
		Humanas	Filosofia	1	1	2	2	1	3	1	1	2	20	20	40	40	20	60	20	20	40	140
			Sociologia	1	1	2	1	1	2	2	1	3	20	20	40	20	20	40	40	20	60	140
		SUB	TOTAL	29	14	43	29	14	43	29	14	43	589	289	860	589	289	860	589	289	860	2580
			Agricultura e Culturas	2	1	3	2	1	3	2	1	3	40	20	60	40	20	60	40	20	60	180
	₹		Zootecnia e Criações	2	1	3	2	1	3	2	1	3	40	20	60	40	20	60	40	20	60	180
	DIVERSIFICADA		Administração, Economia Rural e Agroindústria	1	1	2	1	1	2	1	1	2	20	20	40	20	20	40	20	20	40	120
אבשע	VERS	COMPONENTES ESPECÍFICOS	Recursos Hídricos e Irrigação	1	1	2	1	1	2	1	1	2	20	20	40	20	20	40	20	20	40	120
			Gestão Agroecológica	1	1	2	1	1	2	1	1	2	20	20	40	20	20	40	20	20	40	120
	PARTE		Construções e instalações	1	1	2	1	1	2	1	1	2	20	20	40	20	20	40	20	20	40	120
			Desenho e Topografia	1	1	2	1	1	2	1	1	2	20	20	40	20	20	40	20	20	40	120
			Língua Pomerana	1	1	2	1	1	2	1	1	2	20	20	40	20	20	40	20	20	40	120

	SUBTOTAL	10	8	18	10	8	18	10	8	18	200	160	360	200	160	360	200	160	360	1080
	Estudo Orientado	2	1	3	2	1	3	2	1	3	40	20	60	40	20	60	40	20	60	180
	Eletivas – Prática na propriedade e escola	2	2	4	2	2	4	2	2	4	40	40	80	40	40	80	40	40	80	240
COMPONENTES	Protagonismo/Clube	1	1	2	1	1	2	1	1	2	20	20	40	20	20	40	20	20	40	120
INTEGRADORES	Projeto de Vida	2	1	3	2	1	3	2	1	3	40	20	60	40	20	60	40	20	60	180
	Práticas Experimentais em Ciências da Natureza	2	1	3	2	1	3	2	1	3	40	20	60	40	20	60	40	20	60	180
	SUBTOTAL	9	6	15	9	6	15	9	6	15	180	120	300	180	120	300	180	120	300	900
TOTAL GERAL	DO CURSO	48	28	76	48	28	76	48	28	76	969	569	1538	969	569	1538	969	569	1538	4560

SE = Sessão Escolar - SMSP = Sessão Meio Sócio - Profissional

^{*} Prática na Propriedade-Escola: Inclui atividades nas diversas disciplinas das Ciências Agrárias.

^{**} O componente curricular Língua Espanhola, como Língua Estrangeira Moderna, é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante, devendo ser contemplada na organização curricular na 2ª série, com 02 (duas) aulas.

^{***} As aulas denominadas SMSP serão contabilizadas para a carga horária anual do estudante, porém desconsideradas para efeito de remuneração do professor

^{****} As escolas estaduais de ensino médio que fizeram adesão ao Programa Ensino Médio Inovador - ProEMI, para o ano de 2017, deverão cumprir carga horária anual de, no mínimo, 1000h, A partir da Proposta de Redesenho Curricular de cada escola, as horas destinadas ao desenvolvimento do programa serão distribuídas entre os Campos de Integração Curricular (Obrigatórios: Acompanhamento Pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática; Iniciação Científica e Pesquisa; Comunicação, uso de mídias e cultura digital e Protagonismo Juvenil; e um campo para opção da escola)

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 26)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Fundamental Anos Iniciais EEEF "Córrego Queixada" (Pedagogia da Alternância)

Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 1296h10min (1414 aulas) / hora-aula: 55min

8	ı													
2008		á 5.			AUL	AS SEMAI	NAIS	T			AULAS A	NUAIS (I	1)	
700		ARI	EAS DE CONHECIMENTO	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5° ano	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5° ano	TOTAL
EB N CEE	СОМИМ		JAGENS (Língua Portuguesa, Educação Física* e Arte)	10	10	10	10	10	400	400	400	400	400	2.000
ıção CNE/CEB Resolução CE	_	CIÊNC	IAS DA NATUREZA (Ciências)	5	5	5	5	5	202	202	202	202	202	1.010
ução e Res	NACIONAL	MA	ATEMÁTICA (Matemática)	6	6	6	6	6	242	242	242	242	242	1.210
n° 9.394/1996, Resolução CNE/CEB n° 7/2010 e Res 3.777/2014.	BASE N	CIÊN	ICIAS HUMANAS (História e Geografia)	6	6	6	6	6	242	242	242	242	242	1.210
1996, n° 7/7 777/2			**ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	1	42	42	42	42	42	210
94/ EB			SUBTOTAL	28	28	28	28	28	1.128	1.128	1.128	1.128	1.128	5.640
9.394/ NE/CEB 3.	ADA	(0	Ciências Agropecuárias	3	3	3	3	3	122	122	122	122	122	610
Legal: Lei n ^o Resolução CN	DIVERSIFICADA	COMPONENTES ESPECÍFICOS	***Educação Familiar e Práticas na Propriedade/Atividades Integradoras	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
Amparo Lo	PARTE DI	CO	***Plano de Estudo e Auto- organização	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
Αm	PA		SUBTOTAL	7	7	7	7	7	286	286	286	286	286	1.430
			TOTAL	35	35	35	35	35	1.414	1.414	1.414	1.414	1.414	7.070

^{*}O componente curricular Educação Física é ministrado por um professor específico, por determinação da Resolução CEE Nº 3.129/2012. Para efeito de registro no SEGES, o professor de Educação Física fará os registros de frequência, conteúdo e pontuação de avaliações de forma manual e passará para o professor da área de Linguagens registrar. O percentual da pontuação trimestral destinada à Educação Física será definida em acordo pela equipe escolar.

^{**}O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para os estudantes. O estudante não optante pelo componente curricular Ensino Religioso deve cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

^{***}Os componentes curriculares "Educação Familiar e Práticas na Propriedade/Atividades Integradoras" e "Plano de Estudo e Auto-organização" têm frequência apurada e registro de "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 27)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Fundamental Anos Finais EEEF "Córrego Queixada" (Pedagogia da Alternância)

Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 1296h10min (1414 aulas) / hora-aula: 55min

de de		ÁRF/	AS DE CONHECIMENTO		AULAS S	EMANAIS	}		AU	LAS ANU	AIS	
		AKE	15 DE COMMECTALITO	6º ano	7º ano	8° ano	9° ano	6º ano	7º ano	8° ano	9° ano	TOTAL
N° 2, de 28 dezembro	СОМИМ		AGENS (Língua Portuguesa, ão Física*, Língua Inglesa e Arte)	10	10	10	10	400	400	400	400	1.600
/CEB 14 de 2014	ONAL	CIÊNCIA	AS DA NATUREZA (Ciências)	5	5	5	5	202	202	202	202	808
3.777/	NACIONAL	МАТ	EMÁTICA (Matemática)	6	6	6	6	242	242	242	242	968
Resolução :/CEB nº ; CEE Nº 3	BASE	CIÊNC	IAS HUMANAS (História e Geografia)	6	6	6	6	242	242	242	242	968
	_	*	*ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	42	42	42	42	168
			SUBTOTAL	28	28	28	28	1.128	1.128	1.128	1.128	4.512
9.394/96, olução CNE Resolução	ADA	S: C	Ciências Agropecuárias	3	3	3	3	122	122	122	122	488
Legal: Lei nº 9.394/ e 2008 , Resolução 2010 e Resolu	DIVERSIFICADA	COMPONENTES ESPECÍFICOS	***Educação Familiar e Práticas na Propriedade/Atividades Integradoras	2	2	2	2	82	82	82	82	328
l e F	PARTE D	CC	***Plano de Estudo e Auto-organização	2	2	2	2	82	82	82	82	328
Amparo abril d	PA		SUBTOTAL	7	7	7	7	286	286	286	286	1.144
Ā			TOTAL	35	35	35	35	1.414	1.414	1.414	1.414	5.656

^{*}O componente curricular Educação Física é ministrado por um professor específico, por determinação da Resolução CEE Nº 3.129/2012. Para efeito de registro no SEGES, o professor de Educação Física fará os registros de frequência, conteúdo e pontuação de avaliações de forma manual e passará para o professor da área de Linguagens registrar. O percentual da pontuação trimestral destinada à Educação Física será definido em acordo pela equipe escolar.

^{**}O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para os estudantes. O estudante não optante pelo componente curricular Ensino Religioso deverá cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

^{***}Os componentes curriculares "Educação Familiar e Práticas na Propriedade/Atividades Integradoras" e "Plano de Estudo e Autoorganização" terão frequência apurada e conceito "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 28)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Fundamental Anos Iniciais / Escolas em Área de Assentamento, Unidocentes e Pluridocentes

Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 925h50min (1010 aulas) / hora-aula: 55min

∞ .÷		ÁREAS DE	COMPONENTES		AULA	S SEMAN	IAIS				AULAS A	NUAIS		
/2008 2014.		CONHECIMENTO	CURRICULARES	1º ano	2º ano	3° ano	4° ano	5° ano	1º ano	2º ano	3° ano	4° ano	5° ano	TOTAL
N° 2/ .777.			Língua Portuguesa	6	6	6	6	6	240	240	240	240	240	1200
mм		LINGUAGENS	Educação Física	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
E N°	Σ	LINGONGLING	Arte	1	1	1	1	1	42	42	42	42	42	210
CNE,	СОМИМ		SUBTOTAL	9	9	9	9	9	364	364	364	364	364	1820
ção ção	_	CIÊNCIAS DA	Ciências	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
Resolução Resolução	NACIONAL	NATUREZA	SUBTOTAL	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
Res	AAC	MATEMÁTICA	Matemática	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
996, 10 e	BASE	MATEMATICA	SUBTOTAL	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
4/18 /20	BA	_	História	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
9.394 n° 7/		CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
0 و در B n			SUBTOTAL	4	4	4	4	4	164	164	164	164	164	820
Lei n° IE/CEB		ENSINO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	1	42	42	42	42	42	210
		RELIGIOSO	SUBTOTAL	1	1	1	1	1	42	42	42	42	42	210
Amparo Legal: I Resolução CNE	PARTE	COMPONENTE	Ciências Agropecuárias	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
Amparo Resolu	DIVERSIFICADA	ESPECÍFICO	SUBTOTAL	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
An		TOTAL		25	25	25	25	25	1010	1010	1010	1010	1010	5050

^{*}O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para os estudantes. O estudante não optante pelo componente curricular Ensino Religioso deverá cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 29)

Organização Curricular da Educação Básica 2020 - Ensino Fundamental Anos Finais (Escolas em Área de Assentamento)

Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 1369h30min (1494 aulas) / hora-aula: 55min

S Nº	Σ	ÁREAS D	E CONHECIMENTO		AULAS S	EMANAIS			AL	JLAS ANU	AIS	
	сомим			6º ano	7º ano	8° ano	9° ano	6º ano	7º ano	8° ano	9° ano	TOTAL
CNE/ soluç			ngua Portuguesa, Educação ngua Inglesa e Arte)	10	10	10	10	402	402	402	402	1608
	Física*, Língua CIÊNCIAS DA NA MATEMÁTICA CIÊNCIAS HUMANAS **ENSINC	A NATUREZA (Ciências)	5	5	5	5	202	202	202	202	808	
Resolução '2010 e Re 4.	ACI	CIÊNCIAS DA NATUREZA (Ciências) MATEMÁTICA (Matemática) CIÊNCIAS HUMANAS (História e Geografia) **ENSINO RELIGIOSO	5	5	5	5	202	202	202	202	808	
	SE	CIÊNCIAS HUMA	NAS (História e Geografia)	8	8	8	8	320	320	320	320	1280
1/96, n° 7/ //201	B,	**ENS	SINO RELIGIOSO	1	1	1	1	42	42	42	42	168
i nº 9.394, CNE/CEB 3.777,		S	SUBTOTAL	29	29	29	29	1168	1168	1168	1168	4672
° 9. E/C	DA		Ciências Agropecuárias	4	4	4	4	162	162	162	162	648
Legal: Lei n' tesolução CN	DIVERSIFICA	COMPONENTES ESPECÍFICOS	***Educação Familiar e Práticas na Propriedade/Atividades Integradoras	2	2	2	2	82	82	82	82	328
Amparo Le '2008 , Res	RTE DIV		***Plano de Estudo e Auto-organização	2	2	2	2	82	82	82	82	328
Am 2008	PAR	S	SUBTOTAL	8	8	8	8	326	326	326	326	1304
2/2		TC	37	37	37	37	1494	1494	1494	1494	5976	

^{*}O componente curricular Educação Física é ministrado por um professor específico, por determinação da Resolução CEE Nº 3.129/2012. Para efeito de registro no SEGES, o professor de Educação Física fará os registros de frequência, conteúdo e pontuação de avaliações de forma manual e passará para o professor da área de Linguagens registrar. O percentual da pontuação trimestral destinada à Educação Física será definido em acordo pela equipe escola.

^{**}O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para os estudantes. O estudante não optante pelo componente curricular Ensino Religioso deve cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

^{***}Os componentes curriculares "Educação Familiar e Práticas na Propriedade/Atividades Integradoras" e "Plano de Estudo e Auto-organização" têm frequência apurada e conceito "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 30)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Fundamental Anos Iniciais - EEEF "Graúna" Educação Escolar Quilombola

Nº de dias letivos: 202 (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 925h50min (1010 aulas) / hora-aula: 55min

COMUM S		ÁREAS DE	COMPONETES CURRICULARES		AULA	AS SEMA	NAIS				AULAS A	NUAIS		
L COI		CONHECIMENTO	COMPONETES CURRICULARES	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	Total
16 BASE NACIONAL RESOLUÇÃO CEE/E			Língua Portuguesa e Narrativas Quilombolas	8	8	8	8	8	320	320	320	320	320	1600
NAC JÇÃO		LINGUAGENS	Arte e Cultura Quilombola	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
BASE	СОМИМ		Educação Física e Corporeidade	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
96 1 RE	8		SUBTOTAL	12	12	12	12	12	484	484	484	484	484	2420
AL: N° 9.394/96 B N°7/2010 E RE N°3777/2014	CIONAL	CIÊNCIA DA NATUREZA	Ciências e Conhecimentos Tradicionais	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
8 V V	NAC		SUBTOTAL	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
A B N	SE	MATEMÁTICA	Etno-cálculos	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
)CE	BA	MATEMATICA	SUBTOTAL	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
I FEDERAL: CNE/CEB Nº3			História e Memória Coletiva	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
LEGAL LEI SOLUÇÃO C		CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia e Território Quilombola	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
EG.			SUBTOTAL	5	5	5	5	5	202	202	202	202	202	1010
S I		ENSINO RELIGIOSO	Diversidade Religiosa*	1	1	1	1	1	42	42	42	42	42	210
AMPARO RE		LINSTING KLLIGIOSO	SUBTOTAL	1	1	1	1	1	42	42	42	42	42	210
Ψ			TOTAL	25	25	25	25	25	1010	1010	1010	1010	1010	5050

^{*} O componente curricular Diversidade Religiosa é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante e pode ser ofertado em turmas de séries mistas.

O estudante não optante pelo componente curricular Diversidade Religiosa deve cumprir a carga horária prevista em Atividades de Pesquisa.

Deverão ser trabalhados, em todos os componentes curriculares, os conteúdos referentes à realidade do território quilombola onde a unidade escolar está inserida (Art. 38, inciso II, da Resolução do CNE/CEB Nº 08/2012).

O Aprofundamento de Leitura e Escrita (ALE) é computado junto à carga horária/nota do componente curricular Língua Portuguesa e Narrativas Quilombolas.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 31)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Fundamental Anos Finais - EEEF "Graúna" Educação Escolar Quilombola

Nº de dias letivos: 202 (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 925h50min (1010 aulas) / hora-aula: 55min

COMUM 77/2014		ÁREAS DE	COMPONETES CURRICULARES		AULAS SI	EMANAIS	3		AUL	AS ANUA	\IS	
CO / /		CONHECIMENTO		6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	Total
ONAL CO			Língua Portuguesa e Narrativas Quilombolas	4	5	4	5	160	200	160	200	720
CIC			Língua Inglesa	1	1	1	1	40	40	40	40	160
9.394/96 BASE NACI RESOLUÇÃO CEE/ES	5	LINGUAGENS	Arte e Cultura Quilombola	2	2	2	1	82	82	82	42	288
BAS ÇÃO	сомим		Educação Física e Corporeidade	2	2	1	2	82	82	42	82	288
/96/)TO			SUBTOTAL	9	10	8	9	364	404	324	364	1456
• 9.394 E RESC	ACIONAL	CIÊNCIA DA NATUREZA	Ciências e Conhecimentos Tradicionais	4	4	5	5	162	162	202	202	728
10 Z	Z		SUBTOTAL	4	4	5	5	162	162	202	202	728
RAL //20	BASE	MATEMÁTICA	Etno-cálculos	5	4	5	4	200	160	200	160	720
IDE N°7	B/	MATEMATICA	SUBTOTAL	5	4	5	4	200	160	200	160	720
LEI FEDERAL: Nº 9 /CEB Nº7/2010 E			História e Memória Coletiva	3	3	3	3	120	120	120	120	480
SAL		CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia e Território Quilombola	3	3	3	3	122	122	122	122	488
LEG ÃO (SUBTOTAL	6	6	6	6	242	242	242	242	968
AMPARO LEG RESOLUÇÃO (ENSINO RELIGIOSO	Diversidade Religiosa*	1	1	1	1	42	42	42	42	168
4PA SOL		LINSTING KELIGIOSO	SUBTOTAL	1	1	1	1	42	42	42	42	168
RE			TOTAL	25	25	25	25	1010	1010	1010	1010	4040

^{*} O componente curricular Diversidade Religiosa é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante e pode ser ofertado em turmas de séries mistas. O estudante não optante pelo componente curricular Diversidade Religiosa deve cumprir a carga horária prevista em Atividades de Pesquisa.

Deverão ser trabalhados, em todos os componentes curriculares, os conteúdos referentes à realidade do território quilombola onde a unidade escolar está inserida (Art. 38, inciso II, da Resolução do CNE/CEB Nº 08/2012).

O Aprofundamento de Leitura e Escrita (ALE) é computado junto à carga horária/nota do componente curricular Língua Portuguesa e Narrativas Quilombolas.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 32)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Escola Estadual Indígena de Ensino Médio "Aldeia Caeiras Velha" Nº de dias letivos: 202 (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 1.010h (1212 aulas) / hora-aula: 50min

	Área de		Carga	horária se	manal	Carg	ja horária a	nual	Carga horá
	conhecimento	Componente Curricular	1º Série	2° Série	3° Série	1º Série	2º Série	3° Série	total
		Língua Portuguesa, Literatura e Literaturas Indígenas	4	4	4	160	160	160	480
		Arte e Culturas Indígenas	1	1	1	42	42	42	126
~	LINGUAGENS	Educação Física, Práticas Corporais e Esportivas	1	1	1	42	42	42	126
₹		Língua Inglesa	1	1	1	42	42	42	126
ICU		Língua Indígena Tupi*	2	2	2	82	82	82	246
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR		Língua Indígena Guarani*	2	2	2	82	82	82	246
		SUBTOTAL	9	9	9	368	368	368	1104
MUM		Biologia e Conhecimentos Tradicionais	2	2	2	80	80	80	240
T CO	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Física e Conhecimentos Tradicionais	2	2	2	80	80	80	240
ONA		Química e Conhecimentos Tradicionais	2	2	2	80	80	80	240
ACI		SUBTOTAL	6	6	6	240	240	240	720
SE N.	MATEMÁTICA	Matemática e Conhecimentos Tradicionais	4	4	4	160	160	160	480
BA		SUBTOTAL	4	4	4	160	160	160	480
		História e Historiografia Indígena	2	2	2	80	80	80	240
	CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia e Gestão Territorial	2	2	2	80	80	80	240
	CILICIAS HOMANAS	Filosofia e Interfaces Culturais	1	1	1	42	42	42	126
		Sociologia e Organização Social dos Povos Indígenas	1	1	1	42	42	42	126
		SUBTOTAL	6	6	6	244	244	244	732
=IC		Projeto de Vida	2	2	2	80	80	80	240
RTE	COMPONENTES INTEGRADORES**	Eletivas	2	2	2	80	80	80	240
PAI		Estudo Orientado	1	1	1	40	40	40	120
PARTE DIVERSIFIC		SUBTOTAL	5	5	5	200	200	200	600
		TOTAL	30	30	30	1212	1212	1212	3636

^{*}Os componentes curriculares "Língua Indígena Tupi" e "Língua Indígena Guarani" têm frequência apurada e conceito "cursado" e são de oferta simultânea, sendo destinados aos estudantes de acordo com sua língua materna..

^{**}Os componentes integradores têm frequência apurada e conceito "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 33)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS / Iases

Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 841h40min (1010 aulas) / hora-aula: 50min

Z		ÁREAS DE	COMPONENTES		AUL	AS SEMA	NAIS				AULAS	ANUAIS		
		CONHECIMENTO	CURRICULARES	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5ºano	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5ºano	TOTAL
5			Língua Portuguesa	6	6	6	6	6	242	242	242	242	242	1210
CNE/CEB		LINCHACENC	Educação Física	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
201	Σ	LINGUAGENS	Arte	2	2	2	2	2	82	82	82	82	82	410
ζή. ()	СОМИМ		SUBTOTAL	10	10	10	10	10	406	406	406	406	406	2030
RESOLUÇAO CN Nº 3777/2014		CIÊNCIAS DA	Ciências	3	3	3	3	3	122	122	122	122	122	610
ž Š	NACIONAL	NATUREZA	SUBTOTAL	3	3	3	3	3	122	122	122	122	122	610
.394/96, CEE/ES	ACI	MATEMÁTICA	Matemática	6	6	6	6	6	242	242	242	242	242	1210
94/ EE/		MATEMATICA	SUBTOTAL	6	6	6	6	6	242	242	242	242	242	1210
FEDERAL Nº 9.394 RESOLUÇÕES CEE	BASE		História	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
Ş.Ğ.		CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
Z Č L			SUBTOTAL	4	4	4	4	4	160	160	160	160	160	800
FEDERAL : RESOLU		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
		ENSINO RELIGIOSO	SUBTOTAL	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
LEGAL LEI 7/2010 E	PARTE IVERSIF ICADA	APROFUNDAMENTO DE ESTUDOS	Práticas e Vivências Integradoras***	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
	P,	22 20 102 00	SUBTOTAL	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
ARO 		TOTAL OBRIGAT	rório	25	25	25	25	25	1010	1010	1010	1010	1010	5050
АМРАКО		TOTAL GERAI	_**	26	26	26	26	26	1050	1050	1050	1050	1050	5250

^{*} O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante e pode ser ofertado em turmas de séries mistas.

^{**}O estudante optante pelo Ensino Religioso cumprirá carga horária de 26 horas semanais com apuração da frequência e registro de "cursado", enquanto o estudante não optante cumprirá a carga horária de 25 horas semanais.

^{***}O componente de aprofundamento de estudos Práticas e Vivências Integradoras tem apuração de frequência e registro de "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 34)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS / Iases

Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 841h40min (1010 aulas) / hora-aula: 50min

ol		ÁREAS DE	COMPONENTES	А	ULAS SI	EMANAI	:S		AU	LAS ANU	AIS	
I FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº E RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3777/2014		CONHECIMENTO	CURRICULARES	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	TOTAL
E/			Língua Portuguesa	5	5	6	6	202	202	242	242	888
C C C			Língua Inglesa	1	1	1	1	42	42	42	42	168
ÇÃC /20	Σ	LINGUAGENS	Educação Física	2	2	2	2	82	82	82	82	328
77	СОМПМ		Arte	2	2	2	2	82	82	82	82	328
2 S			SUBTOTAL	10	10	11	11	408	408	448	448	1712
	N A	CIÊNCIAS DA	Ciências	4	4	4	4	162	162	162	162	648
	NACIONAL	NATUREZA	SUBTOTAL	4	4	4	4	162	162	162	162	648
9.39 CE	ž	MATEMÁTICA	Matemática	6	6	5	5	240	240	200	200	880
N° 9 ÕES	BASE	MATEMATICA	SUBTOTAL	6	6	5	5	240	240	200	200	880
AL.	-		História	2	2	2	2	80	80	80	80	320
SOI		CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	2	2	2	2	80	80	80	80	320
			SUBTOTAL	4	4	4	4	160	160	160	160	640
GAL LEI 7/2010 E		ENSINO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	40	40	40	40	160
LEGAL 7/20		RELIGIOSO	SUBTOTAL	1	1	1	1	40	40	40	40	160
=	PARTE	COMPONENTE	Projeto de Vida***	1	1	1	1	40	40	40	40	160
RO	DIVERSIFICADA	INTEGRADOR	SUBTOTAL	1	1	1	1	40	40	40	40	160
AMPARO		TOTAL OBRIGATÓ	RIO	25	25	25	25	1010	1010	1010	1010	4040
₹		TOTAL GERAL*	*	26	26	26	26	1050	1050	1050	1050	4200

^{*} O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante, com carga horária computada para além da jornada obrigatória e pode ser oferecida em turmas de etapas mistas.

***O componente integrador Projeto de Vida tem apuração de frequência e registro de "cursado".

^{**}O estudante optante pelo Ensino Religioso cumprirá carga horária de 26 horas semanais com apuração da frequência e registro de "cursado", enquanto o estudante não optante cumprirá a carga horária de 25 horas semanais.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 35)

Organização Curricular da Educação Básica 2021- ENSINO MÉDIO / Iases

Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 841h40min (1010 aulas) / hora-aula: 50min

GAL LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2/2012 E RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3777/2014		ÁREAS DE	COMPONENTES	AUL	AS SEMAN	IAIS		AULAS	ANUAIS	
		CONHECIMENTO	CURRICULARES	1 ^a série	2 ^a série	3ª série	1 ^a série	2 ^a série	3ª série	TOTAL
CEI			Língua Portuguesa	5	5	5	200	200	200	600
NE '			Língua Inglesa	1	1	1	42	42	42	126
0 C 014		LINGUAGENS	Educação Física	1	1	1	42	42	42	126
UÇÃ	Σ		Arte	1	1	1	42	42	42	126
377	BASE NACIONAL COMUM		SUBTOTAL	8	8	8	326	326	326	978
RES	00		Biologia	1	2	2	42	82	82	206
96, ES	NA A	CIÊNCIAS DA	Física	2	1	2	82	42	82	206
N° 9.394/96 ;ÕES CEE/ES	CIO	NATUREZA	Química	2	2	1	80	80	40	200
	A N		SUBTOTAL	5	5	5	204	204	204	612
ŠŠ	ASE	MATEMÁTICA	Matemática	5	5	5	200	200	200	600
RAL	Δ.	MATEMATICA	SUBTOTAL	5	5	5	200	200	200	600
EDE			Filosofia	1	1	1	40	40	40	120
		٥	Geografia	2	2	2	80	80	80	240
		CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	2	2	80	80	80	240
LEGAL 2/2			Sociologia	1	1	1	40	40	40	120
			SUBTOTAL	6	6	6	240	240	240	720
ARC	PARTE	COMPONENTE	Projeto de Vida*	1	1	1	40	40	40	120
AMPARO	DIVERSIFICADA	INTEGRADOR	SUBTOTAL	1	1	1	40	40	40	120
		TOTAL GERAL		25	25	25	1010	1010	1010	3030

^{*}O componente integrador Projeto de Vida tem apuração de frequência e registro de "cursado".

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 36)

Organização Curricular da Educação Básica 2021- EJA ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO - IASES

Mínimo Dias Letivos Semestrais: 100 dias (20 semanas) / Mínimo Carga Horária Semestral: 416h40min (500 aulas) / Hora-aula: 50 min

Š		ÁREAS DE	COMPONENTES		AULAS SI	EMANAIS			AUL	AS SEMEST	RAIS	
9.394/96, RESOLUÇÃO : RESOLUÇÕES CEE/ES N 77/2014		CONHECIMENTO	CURRICULARES	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	TOTAL
CEIC			Língua Portuguesa	6	6	6	6	120	120	120	120	480
RES	_	LINGUA CENC	Educação Física	2	2	2	2	40	40	40	40	160
96, .UÇ	Σ	LINGUAGENS	Arte	2	2	2	2	40	40	40	40	160
94/ SOI 720:	COM		SUBTOTAL	10	10	10	10	200	200	200	200	800
9.39 E RES	AL	CIÊNCIAS DA	Ciências	3	3	3	3	60	60	60	60	240
Š o Š	NOI	NATUREZA	SUBTOTAL	3	3	3	3	60	60	60	60	240
JERAL N 3/2010 14 E N°	NACI	MATEMÁTICA	Matemática	6	6	6	6	120	120	120	120	480
FEDERAL N° 3/201 2014 E N	ш	MATEMATICA	SUBTOTAL	6	6	6	6	120	120	120	120	480
	BAS		Geografia	3	3	3	3	60	60	60	60	240
AL LEI 2000 E 3724/		CIENCIAS HUMANAS	História	3	3	3	3	60	60	60	60	240
LEGAL LEI ° 1/2000 E 3724/			SUBTOTAL	6	6	6	6	120	120	120	120	480
No 1		ENSINO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	20	20	20	20	80
AR(RELIGIOSO	SUBTOTAL	1	1	1	1	20	20	20	20	80
AMPARO L		TOTAL OBRIG	ATÓRIO	25	25	25	25	500	500	500	500	2000
CN		TOTAL	**	26	26	26	26	520	520	520	520	2080

^{*} O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para o estudante, com carga horária computada para além da jornada obrigatória e pode ser oferecida em turmas de etapas mistas.

^{**} O estudante optante pelo Ensino Religioso cumprirá carga horária de 26 horas semanais com apuração da frequência e registro de "cursado", enquanto o estudante não optante cumprirá a carga horária de 25 horas semanais.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 37)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - EJA ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO - IASES

Mínimo Dias Letivos Semestrais: 100 dias (20 semanas) / Mínimo Carga Horária Semestral: 416h40min (500 aulas) / Hora-aula: 50 min

	ÁREAS DE	COMPONENTES		AULAS S	EMANAIS			AULAS	SEMEST	RAIS	
	CONHECIMENTO	CURRICULARES	5 ^a Etapa	6 ^a Etapa	7 ^a Etapa	8 ^a Etapa	5 ^a Etapa	6 ^a Etapa	7 ^a Etapa	8 ^a Etapa	TOTAL
		Língua Portuguesa	6	6	6	6	120	120	120	120	480
		Educação Física	1	1	1	1	20	20	20	20	80
Σ	LINGUAGENS	Arte	1	1	1	1	20	20	20	20	80
BASE NACIONAL COMUM		Língua Inglesa	2	2	2	2	40	40	40	40	160
Ö		SUBTOTAL	10	10	10	10	200	200	200	200	800
NO A	CIÊNCIAS DA	Ciências	3	3	3	3	60	60	60	60	240
\Cic	NATUREZA	SUBTOTAL	3	3	3	3	60	60	60	60	240
Ž		Matemática	6	6	6	6	120	120	120	120	480
ASI	MATEMÁTICA	SUBTOTAL	6	6	6	6	120	120	120	120	480
ш		Geografia	2	2	2	2	40	40	40	40	160
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	2	2	2	40	40	40	40	160
		SUBTOTAL	4	4	4	4	80	80	80	80	320
	ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	20	20	20	20	80
	ENSING RELIGIOSO	SUBTOTAL	1	1	1	1	20	20	20	20	80
PARTE DIVERSIFICA	PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO	Mundo do Trabalho e suas Tecnologias	2	2	2	2	40	40	40	40	160
DA	TRABALHO	SUBTOTAL	2	2	2	2	40	40	40	40	160
	TOTAL OBRIGATÓ	RIO	25	25	25	25	500	500	500	500	2.000
	TOTAL GERAL**	•	26	26	26	26	520	520	520	520	2.080

^{*}O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para o estudante, com carga horária computada para além da jornada obrigatória e pode ser oferecida em turmas de etapas mistas.

^{**}O estudante optante pelo Ensino Religioso cumprirá carga horária de 26 horas semanais com apuração da frequência e registro de "cursado", enquanto o estudante não optante cumprirá a carga horária de 25 horas semanais.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 38)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - EJA ENSINO MÉDIO - IASES

Mínimo Dias Letivos Semestrais: 100 dias (20 semanas) / Mínimo Carga Horária Semestral: 416h20min (500 aulas) / Hora-aula: 50 min

ш		ÁREAS DE	COMPONENTES	AUL	AS SEMAN	AIS		AULAS SEN	IESTRAIS	
CNE/CEB N°		CONHECIMENTO	CURRICULARES	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	TOTAL
CEB 4/2			Língua Portuguesa	5	5	5	100	100	100	300
4E/ 372,			Educação Física	1	1	1	20	20	20	60
S CF		LINGUAGENS	Arte	1	1	1	20	20	20	60
ÇÕE	Σ		Língua Inglesa	1	1	1	20	20	20	60
EE/	СОМИМ		SUBTOTAL	8	8	8	160	160	160	480
ESO SS C			Biologia	2	2	2	40	40	40	120
S, R	NACIONAL	CIÊNCIAS DA	Física	2	2	2	40	40	40	120
9.394/96, RESOLUÇÕES C RESOLUÇÕES CEE/ES N° 77/2014	CIO	NATUREZA	Química	1	1	1	20	20	20	60
	ΑN		SUBTOTAL	5	5	5	100	100	100	300
о ш 🗀	BASE	MATEMÁTICA	Matemática	5	5	5	100	100	100	300
N 2 1 2 N 3 1 2 N 3 1 2 N 3 1 3 N 3 1 3 N 3 1 3 N 3 1 3 N 3 1 N 3	B,	MATEMATICA	SUBTOTAL	5	5	5	100	100	100	300
FEDERAL Nº 2/2013 Nº			Filosofia	1	1	1	20	20	20	60
N SED			Geografia	2	2	2	40	40	40	120
E E		CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	2	2	40	40	40	120
AL			Sociologia	1	1	1	20	20	20	60
1EGAL LET 3/2010 E			SUBTOTAL	6	6	6	120	120	120	360
AMPARO L./2000, Nº 3	PARTE DIVERSI FICADA	PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO	Mundo do Trabalho e suas Tecnologias	1	1	1	20	20	20	60
AM/20(P/ DIN FI	TRABALHO	SUBTOTAL	1	1	1	20	20	20	60
1/		TOTAL GER	AL	25	25	25	500	500	500	1500

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 39)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 – EJA ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO – Unidades Prisionais Mínimo Dias Letivos Semestrais: 100 dias (20 semanas) / Mínimo Carga Horária Semestral: 400h (400 aulas) / Hora-aula: 60 min

	ÁREAS DE	COMPONENTES		AULAS S	EMANAIS			AULA	S SEMEST	RAIS	
	CONHECIMENTO	CURRICULARES	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	4ª Etapa	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	4ª Etapa	TOTAL
		Língua Portuguesa	5	5	5	5	100	100	100	100	400
_	LINCHACENC	Educação Física	2	2	2	2	40	40	40	40	160
Σ	LINGUAGENS	Arte	2	2	2	2	40	40	40	40	160
COM		SUBTOTAL	9	9	9	9	180	180	180	180	720
٩L	CIÊNCIAS DA	Ciências	3	3	3	3	60	60	60	60	240
OI	NATUREZA	SUBTOTAL	3	3	3	3	60	60	60	60	240
NACI	MATEMÁTICA	Matemática	4	4	4	4	80	80	80	80	320
ASE 1	MATEMÁTICA	SUBTOTAL	4	4	4	4	80	80	80	80	320
BA		Geografia	2	2	2	2	40	40	40	40	160
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	2	2	2	40	40	40	40	160
		SUBTOTAL	4	4	4	4	80	80	80	80	320
	ENSINO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	20	20	20	20	80
	RELIGIOSO	SUBTOTAL	1	1	1	1	20	20	20	20	80
	TOTAL OBRIG	ATÓRIO	20	20	20	20	400	400	400	400	1600
	TOTAL GERAL**			21	21	21	420	420	420	420	1680

^{*}O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para o estudante, com carga horária computada para além da jornada obrigatória e pode ser oferecida em turmas de etapas mistas.

^{**} O estudante optante pelo Ensino Religioso cumprirá carga horária de 21 horas semanais com apuração da frequência e registro de "cursado", enquanto o estudante não optante cumprirá a carga horária de 20 horas semanais.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 40)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 – EJA ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO – Unidades Prisionais Mínimo Dias Letivos Semestrais: 100 dias (20 semanas) / Mínimo Carga Horária Semestral: 400h (400 aulas) / Hora-aula: 60 min

		ÁREAS DE	COMPONENTES		AULAS S	EMANAIS			AULA	S SEMEST	RAIS	
S S		CONHECIMENTO	CURRICULARES	5ª Etapa	6ª Etapa	7ª Etapa	8ª Etapa	5ª Etapa	6ª Etapa	7ª Etapa	8ª Etapa	TOTAL
=/CI			Língua Portuguesa	5	5	5	5	100	100	100	100	400
201 201			Língua Inglesa	1	1	1	1	20	20	20	20	80
,Ã0 ,24/	Σ	LINGUAGENS	Educação Física	1	1	1	1	20	20	20	20	80
ΓΠĊ	сомим		Arte	1	1	1	1	20	20	20	20	80
ESO S N			SUBTOTAL	8	8	8	8	160	160	160	160	640
5, RI E/E	NACIONAL	CIÊNCIAS DA	Ciências	3	3	3	3	60	60	60	60	240
AMPARO LEGAL LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 1/2000 E Nº 3/2010 E RESOLUÇÕES CEE/ES Nº 3724/2014 E Nº 3777/2014	۱CIC	NATUREZA	SUBTOTAL	3	3	3	3	60	60	60	60	240
.394 ÕES '201	N.	MATEMÁTICA	Matemática	5	5	5	5	100	100	100	100	400
° 9.	BASE	MATEMATICA	SUBTOTAL	5	5	5	5	100	100	100	100	400
NL N SOI	••		Geografia	1	1	2	2	20	20	40	40	120
ER/		CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	2	1	1	40	40	20	20	120
LED 1			SUBTOTAL	3	3	3	3	60	60	60	60	240
EI /20		ENSINO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	20	20	20	20	80
AL I		RELIGIOSO	SUBTOTAL	1	1	1	1	20	20	20	20	80
O LEG	PARTE DIVERSI FICADA	PREPARAÇÃO PARA O MUNDO	Mundo do Trabalho e suas Tecnologias	1	1	1	1	20	20	20	20	80
AR(200	PA DIV FIC	DO TRABALHO	SUBTOTAL	1	1	1	1	20	20	20	20	80
1/		TOTAL OBRIGAT	rório	20	20	20	20	400	400	400	400	1600
		TOTAL GERA	L**	21	21	21	21	420	420	420	420	1680

^{*}O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade de ensino e de matrícula facultativa para o estudante, com carga horária computada para além da jornada obrigatória e pode ser oferecida em turmas de etapas mistas.

^{**}O estudante optante pelo Ensino Religioso cumprirá carga horária de 21 horas semanais com apuração da frequência e registro de "cursado", enquanto o estudante não optante cumprirá a carga horária de 20 horas semanais.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 41)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - EJA ENSINO MÉDIO - Unidades Prisionais

Número de Dias Letivos Semestrais: 100 dias (20 semanas) / Carga Horária Semestral: 400h (400 aulas) / Hora-aula: 60 min

Š		ÁREAS DE	COMPONENTES	AUL	AS SEMAN	IAIS		AULAS SE	MESTRAIS	
CNE/CEB N° 3724/2014 E		CONHECIMENTO	CURRICULARES	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	TOTAL
/CEI			Língua Portuguesa	3	3	3	60	60	60	180
NE,			Língua Inglesa	1	1	1	20	20	20	60
:S C		LINGUAGENS	Educação Física	1	1	1	20	20	20	60
ÇÕE	Σ		Arte	1	1	1	20	20	20	60
394/96, RESOLUÇÕES SOLUÇÕES CEE/ES Nº /2014	JMC		SUBTOTAL	6	6	6	120	120	120	360
ZES() J		Biologia	2	2	2	40	40	40	120
, 196, F	NO A	CIÊNCIAS DA	Física	2	2	2	40	40	40	120
394/9 SOLUÇ 2014	\CIG	NATUREZA	Química	2	2	2	40	40	40	120
9.39 RESC	Ž		SUBTOTAL	6	6	6	120	120	120	360
S m ∑	ASE	MATEMÁTICA	Matemática	3	3	3	60	60	60	180
12 PE	BASE NACIONAL COMUM	MATEMATICA	SUBTOTAL	3	3	3	60	60	60	180
FEDERAL			Filosofia	1	1	1	20	20	20	60
I FE			Geografia	1	1	1	20	20	20	60
LEI FI		CIÊNCIAS HUMANAS	História	1	1	1	20	20	20	60
GAL 010			Sociologia	1	1	1	20	20	20	60
3/2			SUBTOTAL	4	4	4	80	80	80	240
AMPARO LEGAL 2000, N° 3/2010	PARTE	PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO	Mundo do Trabalho e suas Tecnologias	1	1	1	20	20	20	60
AM 2000	DIVERSIFICADA	TRABALHO	SUBTOTAL	1	1	1	20	20	20	60
1/2		TOTAL GERAL		20	20	20	400	400	400	1200